

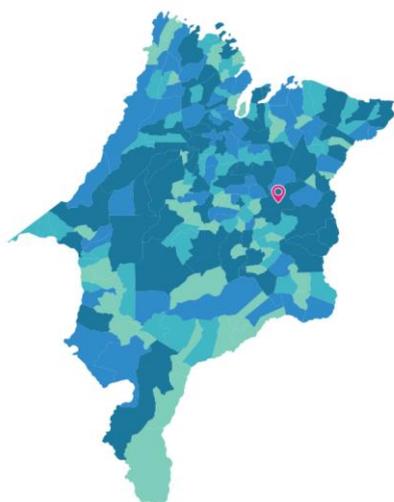


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



# **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CODÓ(MA)**

## **2022-2025**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



## **ESTADO DO MARANHÃO**

**Carlos Orleans Brandão Junior**  
**Governador do Estado**

**Tiago José Mendes Fernandes**  
**Secretário de Estado da Saúde do Maranhão**

## **MUNICÍPIO DE CODÓ**

**José Francisco Lima Neres**  
**Prefeito Municipal**

**Ava Fabian dos Anjos Lima**  
**Secretária Municipal de Saúde**



## APRESENTAÇÃO

---

O Plano Municipal de Saúde de Codó(MA) constitui-se no instrumento central de planejamento para o período de 2022 a 2025. Ele orienta a implementação de todas as iniciativas de gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), explicitando os compromissos setoriais de governo, além de refletir, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e a capacidade de oferta pública de ações, serviços e produtos para o seu atendimento

Este plano quadrienal é o resultado de um esforço de planejamento da gestão municipal do SUS, envolvendo cada departamento e coordenações da Secretaria de Saúde de Codó(MA) e em articulação com o Conselho Municipal de Saúde.

O referido instrumento de gestão foi elaborado com fundamento nas diretrizes nacionais e estaduais do Sistema Único de Saúde e em conjunto com as proposições homologada na XI Conferência Municipal de Saúde de Codó(MA) e diagnóstico do Relatório Anual de Gestão de 2020 (RAG), além de todo arcabouço normativo que sustenta as políticas de saúde originadas em todas as instâncias do SUS.

Programou-se este instrumento em consonância com as Metas do Plano Plurianual – PPA - 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentária (LOA) para 2022 e a Lei Orçamentária Anual (LDO) de 2022. O mesmo se desdobrará nas Programações Anuais de Saúde (PAS) 2022 à 2025 e deverá ser acompanhado e monitorado permanentemente em conjunto pelos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Codó(MA).

O presente Plano Municipal se encontra em perfeita consonância com a legislação vigente no país, em especial: Constituição Federal de 1988 nos artigos 196 a 200; Lei nº. 8.080/1990; Lei nº. 8.142/1990; Lei Complementar nº. 101/2000; Decreto nº. 7.508/2011; Lei Complementar nº. 141/2012; Resolução do CNS nº. 459/2012 e as Portarias de Consolidações de 2017, como seguem: nº. 01 que dispõe sobre normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; nº. 02 que dispõe normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; nº. 03 que trata das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; nº. 04 que trata das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; nº. 05 que dispõe sobre das normas das ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e a nº. 06 que dispõe sobre as normas do financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e suas alterações por meio da Portaria MS/GM nº. 3.992 de 28.12.2017.

Resultante do consenso dessa ordem de debates, este plano é apresentado em duas seções, o desenvolvimento situacional e a programação de ações e serviços, além desta introdução e de quatro anexos. A primeira contempla a fundamentação legal e normativa, condições de saúde, determinantes e condicionantes de saúde e acesso as ações e serviços de saúde, a segunda contempla os anexos: Regramento de Ações e Serviços de Saúde; Quadro Demonstrativo das Diretrizes, Objetivos e Metas; Pactuação dos Indicadores do Programa Previne Brasil; Pactuação dos Indicadores do Programa de Qualificação e Avaliação de Vigilância em Saúde – PQA-VS e Planejamento Físico-Financeiro, todos no período de 2022-2025.

Diante destes destaques o Plano Municipal de Saúde de Codó (PMS) 2022-2025 visa à ampliação e qualificação do acesso universal e em tempo oportuno, contribuindo para a melhoria das condições de saúde, promoção da equidade e da qualidade de vida dos cidadãos do município de Codó(MA).

Abaixo apresentados a Estrutura do Plano Municipal de Saúde de Codó(PMS), para os anos 2022 a 2025 através do Organograma abaixo:

### ORGANOGRAMA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE



A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de abril de 2017, em seus artigos 94, consolidou as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, sob o Título IV - Do Planejamento, Capítulo I - Das Diretrizes do Processo de Planejamento no Âmbito do SUS.

Este Capítulo estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS. O planejamento no âmbito do SUS terá como base os seguintes pressupostos:

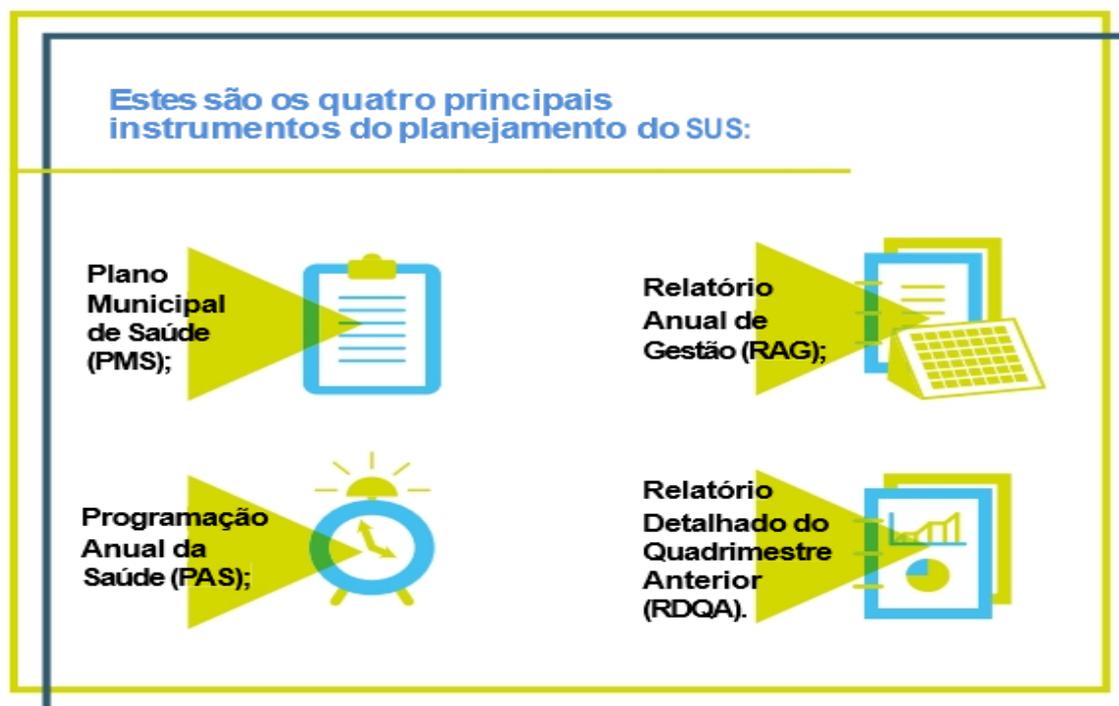
- I** - planejamento como responsabilidade individual de cada um dos três entes federados, a ser desenvolvido de forma contínua, articulada e integrada;
- II** - respeito aos resultados das pactuações entre os gestores nas Comissões Intergestores Regionais (CIR), Bipartite (CIB) e Tripartite (CIT);
- III** - monitoramento, a avaliação e integração da gestão do SUS;

**IV** - planejamento ascendente e integrado, do nível local até o federal, orientado por problemas e necessidades de saúde para a construção das diretrizes, objetivos e metas;

**V** - compatibilização entre os instrumentos de planejamento da saúde (Plano de Saúde e respectivas Programações Anuais, Relatório de Gestão) e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo, quais sejam o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em cada esfera de gestão;

A Portaria nº 2.135/2013 que estabelece diretrizes para o planejamento do SUS, define como instrumentos do planejamento em saúde o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual da Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG) e orienta os pressupostos para o planejamento. Todos estes instrumentos já plenamente consolidados nas normas infraconstitucionais, senão vejamos: Lei nº. 8.080/1990, Decreto nº. 7.508/2011, Lei Complementar nº. 141/2012, além da Portaria nº 2.135/2013 em seus artigos 95, 96, 97 e 99.

#### PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SUS.



Fonte: PNS-2016/2019.



## SÍNTESE HISTÓRICA DE CODÓ

---

Apontamentos históricos oficiais colhidos num relatório da extinta Diretoria de Aldeias de Paz, a de São Miguel, foram a dos Índios Guaranés, mencionada em catálogo já em 1762, que é o próprio ano da pacificação dos índios Barbados.

Em 1730 em lugar das Aldeias dos Guaranés, aparece a aldeia nova dos Barbados com 459 pagãos catecúmenos, além de 173 cristãos. Até 1757, ficaram os padres jesuítas no trabalho de orientação silvícolas, quando então havia, em 1741, fundada Aldeia Altas a 15 jornadas da boca do Itapecuru, que embora tenham pluralizados seu nome, constituía-se de uma só Aldeia, onde os Jesuítas administravam dois estabelecimentos separados: Aldeia dos índios com residência, Igreja e um colégio Seminário, chamado Guarané, posteriormente Seminário de Aldeias Altas. Tempo depois, emissários do governo tomaram conta das Aldeias dos Barbados. Subindo o rio, tomaram conta também de Aldeias Altas, da sua igreja e casa. Padre Antônio Dias, diretor do Seminário, era quem governava a Aldeia dos Índios. O governo dos Jesuítas, nela fundou em 1958, recebendo o local o nome de Trizidela. Nas terras desta Aldeia floresceu Caxias das Aldeias Altas, hoje Caxias, que ficava na margem direita do rio e Trizidela na margem oposta.

Às margens do Rio Itapecuru, légua abaixo de São Miguel fundou-se uma povoação, em derivação à existência de índios da tribo do Urubu, encravada em um morro, foi denominada como povoado “Urubu”.

Desenhou-se a vinte quilômetros deste lugar, um núcleo de exploração agrícola, também a beira do rio, cuja localização constituía-se lugar ideal para o cultivo, assim como para criação de gado. Durante a entrada dos jesuítas, principalmente quando fundaram a Aldeia da Paz, os acompanhavam muitos portugueses em busca de aventuras que, após a realização dos trabalhos de catequese, ali se estabeleceram com muitos escravos, dando origem a uma Vila, subordinada ao povoado de Urubu, que por sua vez era termo de Caxias. Em de 19 de abril de 1833, através de Resolução Régia, o lugar foi reconhecido Vila, posteriormente, confirmado pela Lei nº 07, de 29 de abril de 1835 quando era Presidente da Província do Maranhão na época, Antônio Pedro da Costa Ferreira.

Três anos mais tarde, a 24 de julho de 1838, o presidente da Província do Maranhão, Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, sanciona a Lei Provincial de nº 68, foi transferida a Vila do Urubu para a denominação de Vila Codó, conservando o mesmo termo determinado pela resolução de 19 de abril de 1833. Foi necessário mais de meio século, precisamente, 58 anos, para que se elevasse à categoria de cidade a Vila Codó, através da Lei Estadual de nº 133, de 16 de abril de 1896, assina pelo Governador Doutor Alfredo da Cunha Martins.



# DADOS DEMOGRÁFICOS, MORBIDADES-MORTALIDADE E CONDICIONANTES DE SAÚDE

## 1. DADOS DOMOGRÁFICOS – EPIDEMIOLÓGICOS

### a) População

População residente por Faixa Etária 1 segundo Sexo

Município: 210330 CODÓ

Sexo: Masculino, Feminino

Período: 2021

Sexo	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos
TOTAL	10.819	10.684	11.589	11.231	20.645	18.576
Masculino	5.535	5.442	5.876	5.682	9.993	8.974
Feminino	5.284	5.242	5.713	5.549	10.652	9.602

40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
13.868	10.453	7.796	4.983	2.724	123.368
6.513	4.742	3.443	2.131	1.105	59.436
7.355	5.711	4.353	2.852	1.619	63.932

Fonte:

- 2000 a 2021 - Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVSA/DAENT/CGIAE

### b) Nascidos Vivos

Ano do Nascimento	2021
2021	1827
Total	1827

Ano do Nascimento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2021	124	137	153	183	169	169	138	158	162	160	145	129	1827
Total	124	137	153	183	169	169	138	158	162	160	145	129	1827

Ano do Nascimento	Masc	Fem	Total
2021	905	922	1827
Total	905	922	1827

Ano do Nascimento	Vaginal	Cesário	Total
2021	1125	702	1827

Fonte: SINASC-TABWIN  
Data: 01/16/2023  
Semus - Codó/MA

### c) Óbitos

Frequência por Mês do Óbito segundo Ano do Óbito													
Ano do Óbito	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2021	59	62	89	75	80	102	74	67	58	64	58	54	842
Total	59	62	89	75	80	102	74	67	58	64	58	54	842

Frequência por Ano do Óbito segundo Ano do Óbito	
Ano do Óbito	2021
2021	842
Total	842

Frequência por Sexo segundo Ano do Óbito			
Ano do Óbito	Mas	Fem	Total
2021	494	348	842
Total	494	348	842

Frequência por Faixa Etária (13) segundo Ano do Óbito														
Ano do Óbito	< 01a	01-04a	05-09a	10-14a	15-19a	20-29a	30-39a	40-49a	50-59a	60-69a	70-79a	80 e+	Ign	Total
2021	30	6	4	4	8	29	58	71	88	152	159	202	31	842
Total	30	6	4	4	8	29	58	71	88	152	159	202	31	842

Fonte:SIM-TABWIN  
Data: 01/16/2023  
Semus - Codó/MA

### d) Principais Causas de Internação

Internações por Sexo segundo Capítulo CID-10  
Município: 210330 CODÓ  
Período: 2021

Capítulo CID-10	Masc	Fem	Total
<b>TOTAL</b>	<b>1.398</b>	<b>3.443</b>	<b>4.841</b>
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	277	256	533
II. Neoplasias (tumores)	24	77	101
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	12	18	30
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	27	28	55
V. Transtornos mentais e comportamentais	37	33	70
VI. Doenças do sistema nervoso	21	18	39
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	1	2
IX. Doenças do aparelho circulatório	124	142	266
X. Doenças do aparelho respiratório	92	122	214
XI. Doenças do aparelho digestivo	123	92	215
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	96	115	211
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	15	13	28
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	79	388	467
XV. Gravidez parto e puerpério	-	1.735	1.735
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	100	101
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	4	6	10
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	35	21	56
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	410	259	669
XXI. Contatos com serviços de saúde	20	19	39

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

### e) Principais Causas de Mortalidade

Óbitos por Sexo segundo Capítulo CID-10  
Município: 210330 CODÓ  
Período: 2021

Capítulo CID-10	Masc	Fem	Total
TOTAL	133	155	288
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	40	42	82
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	2	3
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	3	9	12
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	1	1
VI. Doenças do sistema nervoso	-	2	2
IX. Doenças do aparelho circulatório	36	33	69
X. Doenças do aparelho respiratório	22	32	54
XI. Doenças do aparelho digestivo	12	13	25
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	-	1
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	-	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	4	6	10
XV. Gravidez parto e puerpério	-	1	1
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	4	4
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	1	2
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	-	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	11	9	20

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

### f) Epidemiologia – Principais Agravos Notificados

Mes da Notificação	Acidente por animais peçonhentos	AIDS	Atendimento Antirrábico	Criança Exposta ao HIV	Gestantes HIV +	Hanseníase	Intoxicações Exógenas	Leishmaniose Tegumentar Americana	Leishmaniose Visceral	Sífilis Adquirida	Sífilis Congênita	Sífilis em Gestante	Tétano Acidental	Tuberculose	Violência doméstica, sexual e/ou outras violências	Total
Janeiro	2	8	13	1	0	2	4	0	1	2	1	1	0	3	4	42
Fevereiro	0	1	3	1	0	7	1	1	0	2	1	1	0	9	2	29
Marco	0	2	13	2	0	8	1	1	0	2	3	1	0	3	2	38
Abril	4	5	34	0	0	5	1	0	0	0	2	3	0	3	2	59
Mai	7	4	43	0	0	5	6	1	0	10	6	5	0	3	13	103
Junho	5	1	44	0	0	6	2	0	1	6	2	2	0	4	9	82
Julho	0	5	32	0	1	10	6	0	1	16	1	4	0	4	6	86
Agosto	3	4	40	1	0	4	8	1	0	18	0	3	0	2	12	96
Setembro	8	6	35	0	0	6	3	1	0	9	0	2	0	3	11	84
Outubro	5	1	28	0	0	10	3	3	0	16	1	3	0	7	7	84
Novembro	11	7	17	0	1	4	3	4	0	13	1	2	0	5	9	77
Dezembro	6	2	21	0	0	7	0	3	0	4	0	1	1	6	1	52
Total	51	46	323	5	2	74	38	15	3	98	18	28	1	52	78	832

FONTE: Dados retirado do SINAN / Ano: 2021



## 2. DADOS SOCIOECONÔMICOS

### ✓ Trabalho e Renda

Brasil / Maranhão / <b>Codó</b> Selecionar local	Código do Município <b>2103307</b>	Gentílico <b>codoense</b>	Aniversário <b>16 de abril</b>
Panorama	Prefeito <b>JOSE FRANCISCO LIMA NERES</b>		
Pesquisas	POPULAÇÃO		
História & Fotos	TRABALHO E RENDIMENTO		
Mapas	Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2020] <b>1,7</b> salários mínimos		
	Pessoal ocupado [2020] <b>9.982</b> pessoas		
	População ocupada [2020] <b>8,1</b> %		
	Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010] <b>51</b> %		

### ✓ Educação

Brasil / Maranhão / <b>Codó</b> Selecionar local	EDUCAÇÃO
Panorama	Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010] <b>97,1</b> %
Pesquisas	IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021] <b>4,8</b>
História & Fotos	IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021] <b>4,2</b>
Mapas	Matrículas no ensino fundamental [2021] <b>20.233</b> matrículas
	Matrículas no ensino médio [2021] <b>4.515</b> matrículas
	Docentes no ensino fundamental [2021] <b>1.242</b> docentes
	Docentes no ensino médio [2021] <b>264</b> docentes
	Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2021] <b>148</b> escolas
	Número de estabelecimentos de ensino médio [2021] <b>12</b> escolas

### ✓ Meio Ambiente

MEIO AMBIENTE	
Área urbanizada [2019]	<b>18,93</b> km <sup>2</sup>
Esgotamento sanitário adequado [2010]	<b>24,2</b> %
Arborização de vias públicas [2010]	<b>47,4</b> %
Urbanização de vias públicas [2010]	<b>1,5</b> %
População exposta ao risco [2010]	<b>27.191</b> pessoas
Bioma [2019]	<b>Cerrado</b>

### ✓ Saneamento Básico

Com a publicação da Lei n.º 11.445/2007, a Lei de Saneamento Básico, todas as prefeituras têm obrigação de elaborar seu Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

No ano de 2018, o Município de Codó apresentou à população codoense o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi dividido em quatro eixos temáticos como: Drenagem e Manejo de Águas Pluviais; Coleta e Tratamento de Esgoto; Abastecimento de Água Potável e Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos Sólidos.



### ✓ **Agrotóxicos**

No município de Codó(MA) é muito comum o uso de agrotóxico na lavoura, que ainda é uma atividade de grande importância para subsistência no sistema de economia familiar. O uso indiscriminado de agrotóxico tem levado esta população específica (lavradores, pequenos produtores rurais e etc...) à um índice bastante preocupante de morbidade e até mesmo, em determinados casos e com determinados tipos de agrotóxicos, de mortalidade daqueles que manuseiam este tipo de produto.

### ✓ **Desastres**

No município de Codó(MA) é cortado pelo Rio Itapecurú, um dos 03 maiores rios do estado do Maranhão e que devido ao seu assoreamento causou uma grande inundação no município no início de 2009 atingindo aproximadamente 5.000 pessoas, expondo-as a morbidades, principalmente aquelas transmitidas por veiculação hídrica. No período chuvoso, entre os meses de janeiro e maio há sempre um aumento do seu nível afetando principalmente as populações ribeirinhas.

### ✓ **Variação Climática**

As condições climáticas exercem influência em praticamente todas as atividades humanas. Na agricultura, pode-se avaliar a capacidade de um cultivo, a necessidade de irrigação e o melhor estágio do processo de semeadura, conhecendo-se o clima de cada região. O clima também afeta a formação e a dinâmica dos diferentes ecossistemas das regiões do território nacional, sendo uma ferramenta importante para o estudo, o planejamento e a gestão ambiental.

Devido a um período chuvoso e outro extremamente seco e com alta temperatura, o clima do município de Codó(MA) contribui para a causa de morbidades relacionadas a infecções respiratórias agudas (IRA), processos alérgicos e a problemas no aparelho respiratório.

## **h) Hábitos e Estilos de Vida**

### ✓ **Desnutrição Infantil / Obesidade**

No ano de 2017, em consulta ao Relatório do Estado Nutricional dos Indivíduos acompanhados por período, informações obtidas com acesso ao Sistema de Gestão do Bolsa Família (DATASUS/2018), fase do ciclo da vida e índice abrangência.

Para o público de crianças fase de vida de 1 a 5 anos de idade, na relação Peso X Idade, apresentando os seguintes índices para um total de 5.638 crianças: 0,44% de crianças com peso muito baixo para a idade; 3,9% de crianças com peso baixo para a idade; 94,82% de crianças com peso adequado ou eutrófico; e 0,83% de crianças com peso elevado para a idade.

Na fase de vida de crianças de 7 a 10 anos, na relação Peso X Idade, apresentando os seguintes índices para um total de 314 crianças: 3,82% de crianças com peso muito baixo para a idade; 6,05% de crianças com peso baixo para a idade; 84,08% de crianças com peso adequado ou eutrófico; e 6,05% de crianças com peso elevado para a idade.



No público-alvo de fase de vida adolescente, na relação Altura X Idade, apresentando os seguintes índices para um total de 8.309 adolescentes: 0,87% de adolescentes com altura muito baixa para a idade; 4,38% de adolescentes com altura baixa para a idade; e 94,75% de adolescentes com altura adequada para a idade.

Em fase de fase de vida adulto, na relação índice de massa corporal (IMC), apresentando os seguintes índices para um total de 14.281 adultos: 1,2% de adultos abaixo do peso; 52,6% de adultos com peso adequado ou eutrófico; 32,32% de adultos com sobrepeso; 11,01% de adultos com obesidade grau 1; 2,2% de adultos com obesidade grau 2; e 0,67% de adultos com obesidade grau 3.

Na fase de vida idoso (acima de 60 anos), na relação índice de massa corporal (IMC), apresentando os seguintes índices para um total de 103 idosos: 8,74% de idosos em baixo peso; 50,49% de idosos em peso adequado ou eutrófico; e 40,78% de idosos com sobrepeso.

Quanto à fase de vida gestante, na relação estado nutricional atual (IMC por semana gestacional), apresentando os seguintes índices para um total de 619 gestantes: 22,78% de gestantes com baixo peso; 43,94% de gestantes com peso adequado ou eutrófico; 22,78% de gestantes com sobrepeso; e 10,5% de gestantes com obesidade.

#### ✓ **Tabagismo**

A partir da década de 1980, a promoção da saúde, a gestão e a governança do controle do tabagismo no âmbito do território nacional são executados pelo Ministério da Saúde por meio do INCA, em consonância com o Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT). O PNCT objetiva a redução da prevalência de fumantes e a consequente morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco, aplicando aos entes federativos nacionais o uso de um modelo no qual ações educativas, de comunicação, de atenção à saúde, associadas às medidas legislativas e econômicas, se fortalecem para prevenir a iniciação do tabagismo, promover a cessação de fumar e proteger a população da exposição à fumaça ambiental do tabaco (PORTALMS, 2018).

No município de Codó(MA), o tabagismo é um dos grandes vilões que causam o infarto agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral e doenças relacionadas ao aparelho respiratório e várias espécies de câncer (pulmão, boca e etc...).

#### ✓ **Inatividade Física**

Nas comunidades modernas tem-se a prática de atividades físicas como hábitos que fazem bem para a mente e o corpo, propiciam benefícios que vão muito além de manter ou perder peso, gerando vantagens para a saúde na redução do risco de hipertensão, doenças cardíacas, acidente vascular cerebral, diabetes, câncer de mama e de cólon, depressão e quedas em geral, além disso, a atividade física fortalece ossos e músculos, reduzindo ansiedades e estresses, estimulando a melhora da disposição e estímulos para um adequado convívio social. A Organização Mundial da Saúde (OMS) orienta para a prática de pelo menos de 150 minutos semanais de atividade física leve ou moderada (cerca de 20 minutos por dia) ou, pelo menos, 75



minutos de atividade física de maior intensidade por semana (cerca de 10 minutos por dia). Entretanto, as pessoas sedentárias têm de 20% a 30% mais risco de morte por doenças crônicas, como doenças do coração e diabetes, que as pessoas realizam ao menos 30 minutos de atividade física moderada, cinco vezes por semana, por isso, é fundamental a elaboração de planejamento para uma rotina para práticas de atividades físicas e alcançando uma melhor qualidade de vida às pessoas (PORTALMS, 2017).

A inatividade física como em todo país, é um fator agravante e condicional no município de Codó(MA) para a incidência de morbidade e mortalidade do tipo: isquemia de coração, diabetes, câncer de mama, câncer do colo uterino e câncer do reto.

### ✓ Consumo de Bebidas Alcoólicas

A Organização Mundial de Saúde (OMS), em publicação no Relatório World Health Statistics (Estatísticas da Saúde Mundial) 2017, informa que o consumo mundial de álcool em 2016 foi de 6,4 L de álcool puro por pessoa com 15 anos ou mais, com variação considerável entre as regiões da OMS. As informações disponibilizadas indicam que a cobertura do tratamento para os transtornos do álcool e do uso de drogas é inadequada, embora sejam necessários mais políticas públicas para melhoria da medição dessa cobertura (CISA, 2018).

O consumo excessivo de bebidas alcoólicas configura sérios problemas de saúde pública no Brasil e, não seria diferente no município de Codó(MA). O consumo excessivo e indiscriminado contribui em muito para doenças hepáticas e tem sido uma importante causa de acidentes de trânsito com alto grau de incapacidade com deformidade permanente e, até mesmo óbitos.

## **ANÁLISE DA PRODUÇÃO E RESULTADOS DA SAÚDE**

### **1. DADOS DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

#### **1.1. ATENÇÃO BÁSICA**

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	162.116
Atendimento Individual	71.248
Procedimento	94.472
Atendimento Odontológico	10.887

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

## 1.2. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	26	6,00	-	-
03 Procedimentos clínicos	325	1542,80	2831	1541376,22
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	1481	903789,93
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>351</b>	<b>1548,80</b>	<b>4312</b>	<b>2445166,15</b>

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 14/03/2022.

## 1.3. ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	6634	40396,27
Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
...	...	...

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 14/03/2022.

#### 1.4. AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	45154	105769,80	.	.
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	146611	721873,28	.	.
03 Procedimentos clínicos	553366	6202180,83	2833	1542253,09
04 Procedimentos cirúrgicos	6530	127164,97	2008	1186731,00
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	.	.	.	.
06 Medicamentos	.	.	.	.
07 Órteses, próteses e materiais especiais	106	3441,32	.	.
08 Ações complementares da atenção à saúde	41890	207355,50	.	.
<b>Total</b>	<b>793657</b>	<b>7367785,70</b>	<b>4841</b>	<b>2728984,09</b>

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 14/03/2022.

#### 1.5. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	730	.
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	3182	.
<b>Total</b>	<b>3912</b>	<b>.</b>

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 14/03/2022.

## 2. RESULTADOS DE PACTUAÇÃO DE INDICADORES DE SAÚDE

### 2.1. PROGRAMA PREVINE BRASIL – ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

#### Relatório quadrimestral de indicadores

O indicador nº 5, cobertura vacinal de pólio e penta, está sendo revisado e para efeito de cálculo do ISF a meta será considerada como atingida por todos os municípios a partir do quadrimestre 2021 Q2 até os ajustes serem realizados.

ISF - Indicador Sintético Final

IBGE: 210330

Município: CODÓ - MA

Quadrimestre: 2021 Q3

Quantidade de ESF: 40

Indicadores	Resultado do indicador	Meta	Pontuação do Indicador	Ponderação	Resultado Ponderado	ISF	% do incentivo financeiro
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	44	60	7,33	1	0,73	4,99	96,5%
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	55	60	9,17	1	0,92		
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	19	60	3,17	2	0,63		
Cobertura de exame citopatológico	6	40	1,5	1	0,15		
Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	100	95	10	2	2		
Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre	10	50	2	2	0,4		
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	8	50	1,6	1	0,16		

## 2.2. PROGRAMA DE QUALIDADE E AVALIAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SVS   SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					Departamento de Articulação Estratégica da Vigilância em Saúde - DAEVS/SVS/SMS				
Desempenho Municipal PQA-VS 2021									
UF: MA Município: Codó					Codigo IBGE: 210330 População: 123.368				
<b>Indicador</b>	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.				<b>Indicador</b>	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).			
<b>Registros SIM</b>	<b>Total de Óbitos</b>	<b>Resultado</b>	<b>Meta</b>	<b>&gt;= 90%</b>	<b>Análises realizadas</b>	<b>Total</b>	<b>Resultado</b>	<b>Meta</b>	<b>&gt;=75%</b>
761	676	113%		Sim	0	264	0%		Não
<small>NUMERADOR</small>	<small>DENOMINADOR</small>				<small>NUMERADOR</small>	<small>DENOMINADOR</small>			
<b>Indicador</b>	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.				<b>Indicador</b>	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.			
<b>Registros SINASC</b>	<b>Total Nasc.Vivos</b>	<b>Resultado</b>	<b>Meta</b>	<b>&gt;=90%</b>	<b>Ausência de Casos</b>	<b>Encer. 60 dias</b>	<b>Total</b>	<b>Resultado</b>	<b>Meta</b>
1882	1936	97%		Sim	X			0%	Não
<small>NUMERADOR</small>	<small>DENOMINADOR</small>				<small>NUMERADOR</small>	<small>DENOMINADOR</small>			
<b>Indicador</b>	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por				<b>Indicador</b>	Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.			
<b>Registros SI-PNI</b>	<b>Total de Salas</b>	<b>Resultado</b>	<b>Meta</b>	<b>&gt;=80%</b>	<b>Ausência de Casos</b>	<b>Início em 48h</b>	<b>Total</b>	<b>Resultado</b>	<b>Meta</b>
24	26	92%		Sim		1	3	33%	Não
<small>NUMERADOR</small>	<small>DENOMINADOR</small>				<small>NUMERADOR</small>	<small>DENOMINADOR</small>	<small>DENOMINADOR</small>		
<b>Indicador</b>	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, Pneumocócica 10 valentes - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose) - com coberturas vacinais preconizadas.				<b>Indicador</b>	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.			
<b>Nº Vac. cob. alcanç.</b>	<b>Total Cal. Básico</b>	<b>Resultado</b>	<b>Meta</b>	<b>100%</b>	<b>Não Infestado</b>	<b>Resultado</b>	<b>Meta</b>	<b>&gt;= 4 ciclos</b>	
4	4	100%		Sim				Ver Nota técnica CGARB	
<small>NUMERADOR</small>	<small>DENOMINADOR</small>								

SVS   SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					Departamento de Articulação Estratégica da Vigilância em Saúde - DAEVS/SVS/SMS				
Desempenho Municipal PQA-VS 2021									
UF: MA Município: Codó					Codigo IBGE: 210330 População: 123.368				
<b>Indicador</b>	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.				<b>Indicador</b>	Número de testes de HIV realizados.			
<b>Ausência de Casos</b>	<b>Nº Contatos</b>	<b>Total</b>	<b>Resultado</b>	<b>Meta</b>	<b>Resultado 2020</b>	<b>Resultado 2021</b>	<b>Percentual</b>	<b>Meta</b>	<b>&gt;=15%</b>
	291	337	86%	Sim	2186	4700	115%		Sim
	<small>NUMERADOR</small>	<small>DENOMINADOR</small>							
<b>Indicador</b>	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.				<b>Indicador</b>	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos e doenças relacionados ao trabalho.			
<b>Ausência de Casos</b>	<b>Nº Contatos</b>	<b>Total</b>	<b>Resultado</b>	<b>Meta</b>	<b>Ausência de Casos</b>	<b>Nº Prench.</b>	<b>Total</b>	<b>Resultado</b>	<b>Meta</b>
	75	80	94%	Sim		18	19	95%	Sim
	<small>NUMERADOR</small>	<small>DENOMINADOR</small>			<small>NUMERADOR</small>	<small>DENOMINADOR</small>	<small>DENOMINADOR</small>		
<b>Indicador</b>	Número de testes de sífilis por gestante.				<b>Indicador</b>	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.			
<b>Nº de Testes</b>	<b>Total Gestantes</b>	<b>Testes por Gestante</b>	<b>Meta</b>	<b>&gt;=2 Testes</b>	<b>Ausência de Casos</b>	<b>Nº Prench.</b>	<b>Total</b>	<b>Resultado</b>	<b>Meta</b>
2065	1832	1,13		Não		78	78	100%	Sim
<small>NUMERADOR</small>	<small>DENOMINADOR</small>				<small>NUMERADOR</small>	<small>DENOMINADOR</small>	<small>DENOMINADOR</small>		
<b>PQA-VS 2021</b>	<b>Nome do Município</b>	<b>Metas Alcançadas</b>	<b>Resultado (%)</b>	<b>Valor (R\$) PQA-VS</b>					
<b>Resultado Final</b>	Codó	10	95%	R\$ 136.241,52					

### 3. RESULTADOS FINANCEIROS

#### Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal

<b>UF:</b> Maranhão	<b>MUNICÍPIO:</b> Codó
<p>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA          DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL          Exercício de 2021          Dados Homologados em 16/03/22 09:51:25</p>	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.925.000,00	12.925.000,00	17.679.129,20	136,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	1.171.197,01	83,66
IPTU	1.395.000,00	1.395.000,00	1.019.631,77	73,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	151.565,24	3.031,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	425.000,00	425.000,00	1.406.554,87	330,95
ITBI	425.000,00	425.000,00	1.406.487,06	330,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	67,81	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	6.523.254,37	108,72
ISS	5.998.000,00	5.998.000,00	6.496.445,32	108,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	26.809,05	1.340,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.100.000,00	5.100.000,00	8.578.122,95	168,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.851.500,00	57.851.500,00	78.988.112,87	136,54
Cota-Parte FPM	43.300.000,00	43.300.000,00	59.458.525,59	137,32
Cota-Parte ITR	174.500,00	174.500,00	89.766,74	51,44
Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.895.751,14	111,51
Cota-Parte do ICMS	11.700.000,00	11.700.000,00	17.359.260,86	148,37
Cota-Parte do IPI - Exportação	900.000,00	900.000,00	184.808,54	20,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>70.776.500,00</b>	<b>70.776.500,00</b>	<b>96.667.242,07</b>	<b>136,58</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.669.518,82	15.299.611,14	14.543.003,01
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	369.907,68	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.299.611,14	15.299.611,14	14.543.003,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			14.500.086,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	799.524,83	799.524,83	42.916,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,82	15,82	15,04

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção										
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	18.792,50	2.666.608,88	14.011.222,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.696.623,99
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	1.080.169,96	1.184.610,96	3.032.057,73	354.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.651.289,65
	Capital	17.187,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.187,95
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	1.819.027,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819.027,28
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	11.324,76	597.771,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.096,56
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	3.483,56	1.811.736,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815.219,77
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	11.803.490,66	6.284.170,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.087.660,88
	Capital	0,00	0,00	921.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921.392,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.116.150,41</b>	<b>15.669.518,82</b>	<b>28.477.377,85</b>	<b>354.451,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.617.498,08</b>

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Demonstrativo das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
Despesas	Dotação Atualizada - 2021	Despesa Empenhada - Até o Bimestre	Despesa Liquidada - Até o Bimestre	Despesa Paga - Até o Bimestre	Despesa Orçada - 2022
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>3.063.327,48</b>	<b>45.617.498,08</b>	<b>44.049.795,98</b>	<b>40.886.484,88</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências a Consórcios		0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Despesas Executadas pelo Consórcio por contrato de rateio		0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Despesas com saúde efetivamente executadas	3.063.327,48	45.617.498,08	44.049.795,98	40.886.484,88	0,00
(-) <b>DESPESAS EXECUTADAS COM OUTRAS FONTES</b>	<b>2.876.591,48</b>	<b>29.947.979,26</b>	<b>28.750.184,84</b>	<b>26.343.481,87</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas da Fonte: Recursos Ordinários - Fonte Livre	1.446.591,48	1.116.150,41	1.077.884,11	840.224,22	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	28.477.377,85	27.326.890,53	25.200.976,25	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	230.000,00	354.451,00	345.410,20	302.281,40	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas da Fonte: Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas da Fonte: Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde (Recursos do Pré-Sal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas da Fonte: Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Despesas da Fonte "Receitas de Impostos e Transferências de Impostos"	186.736,00	15.669.518,82	15.299.611,14	14.543.003,01	0,00
(-) Demais despesas não consideradas ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas NÃO ASPS da Fonte Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com disponibilidade de caixa vinculada aos RPs Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com recursos vinculados à parcela do percentual mínimo que não foi aplicada em ASPS em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RPs não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira (apenas no 6º bimestre)	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
(=) <b>Despesas Totais com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>186.736,00</b>	<b>15.669.518,82</b>	<b>15.299.611,14</b>	<b>14.543.003,01</b>	<b>0,00</b>

## DA ORGANIZAÇÃO E ACESSO À SAÚDE

### 1. COMPOSIÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE DE CODÓ

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		420.874	27858
CODÓ		4364.499	123116
COROATÁ		2263.823	65544
PERITORÓ		747.682	23364
SÃO MATEUS DO MARANHÃO		783.224	41579
TIMBIRAS		1486.479	29183

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2020

### 2. CAPACIDADE INSTALADA DO MUNICÍPIO DE CODÓ

RELATÓRIO DE CAPACIDADE INSTALADA (SERVIÇOS / ESPECIALIDADE / EQUIPAMENTOS / RECURSOS HUMANOS)										
MUNICÍPIO: CODÓ   IBGE: 210330			POPULAÇÃO: 123.116		COMPETÊNCIA: 04/2023		FONTE: CNES (base local)			
UNIDADE DE SAÚDE EXISTENTE			EQUIPAMENTOS EXISTENTES		SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		RECURSOS HUMANOS			
TIPO	QUANT.	LEITOS	TIPO	QTD			ESPECIALIDADE	QUANTIDADE		
								AMB	HOSP	TOTAL
Centro de Saúde/Unidade Básica	22		Amalgamador	06	Programa de Saúde Bucal		Assistente Social	15	00	15
Hospital Geral	01		Seladora	21	Serviço de Diagnóstico por Imagem		Cirurgião Dentista	06	00	06
Centro de Apoio à Saúde da Família	00		Cadeira de Alta Rotação	25	Ultrassonografia		Cirurgião Dentista Saúde Família	24	00	24
SADT Isolado	01		Cadeira de Baixa Rotação	11	Eletroradiográfico		Enfermeiro	50	18	68
Unidade de Vigilância em Saúde	01		Compressor Odontológico	24	Radiologia		Enfermeiro Nefrologista	02	0	02
Secretaria de Saúde	01		Equipo Odontológico Completo	25	Serviço de Fisioterapia		Enfermeiro Saúde da Família	40	00	40
Clinica/Centro de Especialidade	04		Fotopolimerizador	11	Serviço de Endoscopia		Farmacêutico	05	00	05
Farmácia	01		Autoclave 300L	01	Sem Classificação		Fonoaudiólogo	04	00	04
Polo Academia da Saúde	02		Autoclave (SB)	19	Serviço de Nefrologia		Fisioterapeuta	06	10	16
Central de Regulação de Urgência	01		Aparelho de profilaxia com jato de bicarbonato	01	Regulação Assist. Serviços de Saúde		Médico Cirurgião Geral	02	03	05
			Raio X Dentário	04	Serv. de Apoio a Saúde da Família		Médico Clínico Geral	02	12	14
			Raio X 543 Ma	01	Centro de Atenção Psicossocial		Médico Dermatologista	01	00	01
			Raio X 300 Ma (portátil)	01	Serviço de apoio à Cardiologia Clínica		Médico Gineco/Obstetra	02	01	03
			Ultrassom Convencional	00	Serviço de Controle de Tabagismo		Médico Gastroenterologia	00	00	00
			Ultrassom Doppler	01	Serv. de Práticas Integrativas e Complementares		Médico Mastologista	00	00	00
			Ap. Diatemia p/US/Ondas Curtas	00	Serviço de Vigilância em Saúde		Médico Oftalmologista	00	00	00
			Ap. de Eletroestimulação Portátil	03	Serv. At. Integral em Hanseníase		Médico Ortopedista	01	01	02
			Electrocardiografo	02	Serviço de Farmácia		Médico Psiquiatra	01	00	01
			Electroencefalografo	00	Serv. De Traumatologia e Ortopedia		Médico Pediatra	00	01	01
			Endoscópio Digestivo	00	Serv. Dispos. de Orteses e Próteses e Mat. Especiais		Médico Anestesiologista	00	02	02
			Incubadora Fixa	02	Serv. de Diag. p/Laboratório Clínico		Médico Cardiologista	01	00	01
			Incubadora Portátil	02	Serv. de At. ao Paciente c/ Tuberculose		Médico Radiologista	01	01	02
			Resuscitador Pulmonar/Ambu Neo	03	Estratégia de ACS		Médico Saúde da Família	40	00	40
			Resuscitador Pulmonar/Ambu	09	Serv. De Diag. Por Anatomia Patológica e Citopato		Médico Cirurgião Vascular	01	00	01
			Monitor Cardíaco Multiparamétrico	17	Serv. At. Pré-natal, Parto e Nascimento		Médico Nefrologista	01	00	01
			Balança Pediátrica Digital	01	Atenção a Saúde no Sistema Penitenciário		Médico Urologista	01	00	01
			Billberg	04	Regulação Assist. Serviços de Saúde		Biomédico	07	00	07
			Arco Cirúrgico	01	Serv. de Apoio a Saúde da Família		Nutricionista	03	01	04
			Bomba de infusão	39	Serviço de Controle de Tabagismo		Psicopedagogo	01	00	01
			Carro de anestesia	03	Serv. de Práticas Integrativas e Complementares		Terapeuta Ocupacional	02	00	02
			Desfibrilador	05	Serviço de apoio à Atenção Domiciliar		Tecnólogo em Radiologia	01	00	01
			Gasômetro	01			Técnico em Radiologia	07	03	10
			Aspirador Portátil	04			Psicólogo Clínico	09	00	09
			Foco Móvel	05			Téc. de Lab Análise Clínica	02	00	02
			Ventilador/Respirador	13			Técnico em Patologia Clínica	02	00	02
			Grupo gerador de energia	01			Auxiliar de Saúde Bucal	28	00	28
			Total:	266			Auxiliar de Saúde Bucal (CEO/CEC)	08	00	08
							Auxiliar de Enfermagem ESF	40	00	40
							Técnico de Enfermagem	88	100	188
							Auxiliar de Enfermagem	57	00	57
							<b>TOTAL GERAL</b>	<b>461</b>	<b>153</b>	<b>614</b>



### **3. ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

#### **a. Atenção Básica**

O município de Codó (MA) nos últimos anos, alcançou grandes avanços na Atenção Primária de Saúde, ampliando e fortalecendo os serviços e garantindo o direito de acesso à população aos serviços daquela que se consolida como a porta de entrada do Sistema Único de Saúde – SUS.

- ✓ A implantação e implementação de programas de atenção básica foram sem dúvida os grandes responsáveis para esta conquista. Entre eles se destacam:
- ✓ Implantação do Programa Saúde na Escola – PSE;
- ✓ Ampliação das Equipes Saúde Bucal – ESB, com a habilitação de mais equipes totalizando o número de 22 ESB;
- ✓ Ampliação da Estratégia Saúde da Família com um total de 40 equipes, construído a importância da APS na matricialização para as redes de Urgência e Emergência (RAU), Cegonha (RAMI), Psicossocial (RAPS), Deficiência (RAPD) e Doenças Crônicas (RDC), com destaque para a última, a Rede Oncológica (Colo Uterino e de Mama).

Não poderíamos faltar a memória a implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP e do Programa Saúde na Hora, com atendimento de 60hs semanais.

Estamos implantando o PEC (prontuário eletrônico do cidadão ) e que tem como principal objetivo informatizar e organizar o fluxo de atendimento do cidadão realizado pelos profissionais de saúde nas Unidades básicas de saúde; até o momento já implantamos em 6 Unidades, o restante segue para implantação.

No momento estamos passando pelo processo de Planificação da Atenção Primária que busca qualificar o processo de trabalho das equipes de saúde do município, todas as UBS encontram-se passando pelo processo de implantação.

Hoje contamos com atendimento e ações de atividades físicas na APS onde o objetivo é melhorar o cuidado das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis, mediante a inserção de atividades física na rotina desses pacientes ; esses atendimentos são feitos em 5 Unidades básicas ; UBS Miguel Zaidan, UBS Borborema, UBS Ana Luiza dos Reis, UBS Sebastião Reis, UBS Silvia Santos.

Destaca-se ainda o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, com a valorização da categoria através da efetivação de 278 ACS.

Além destes, somam-se os investimentos para implantação de programas e ampliação da cobertura populacional garantindo a população seu acesso aos serviços básicos de saúde, como por exemplo:

- ✓ O Programa de Qualificação das Unidades Básicas de Saúde com a construção de 10 (dez) Unidades Básicas de Saúde;
- ✓ Ampliação de 06 (seis) Unidades Básicas de Saúde;



- ✓ Reforma de 05(cinco) Unidades Básicas de Saúde;
- ✓ Construção de 02(duas) Academias de Saúde; Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde;
- ✓ O município de Codó também possui um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), outrora financiado pelos serviços de média complexidade, atualmente financiado pelas ações estratégicas da Atenção Primária.

### **Ações Estratégicas**

O Sistema Único de Saúde (SUS) como forma de organização da prestação das ações e serviços públicos, abrangendo a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde. Facultou, ainda, a livre participação, de forma complementar, da iniciativa privada na prestação da assistência à saúde, o que tem ocorrido principalmente nos serviços de diagnóstico e reabilitação de pacientes.

No elenco das ações estratégicas, figura a atenção aos diversos segmentos populacionais caracterizados por condições específicas e determinadas por diferentes causas, quer por natureza biológica, social, cultural, econômica e etc. Tem sua representação nos grupos: crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, trabalhadores, pessoas com deficiência, população de unidades de detenção, adolescentes em conflito com a lei.

Estas ações visam atender os casos de violência doméstica e sexual (mulheres e crianças) e a idosos; doenças crônicas; mortalidade materna; assistência neonatal; gravidez na adolescência; doenças sexualmente transmissíveis; consumo de álcool e drogas por adolescentes e jovens; agravos provenientes de ambiente de trabalho; doenças incidentes em população de unidade de detenção, considerando as condições sanitárias e etc.

Neste contexto figuram populações intimamente ligadas considerando o nível socioeconômico; relações sociais; de gênero; de raça; de etnia e outros que impõe novo enfoque a seguimentos historicamente excluídos, como: população negra; quilombolas; ciganos; população rural; lesbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, para superação das iniquidades a que são submetidas.

Em atenção às populações quilombolas, ciganos, indígenas, ribeirinhos, extrativistas, famílias acampadas, pescadores artesanais, agricultores familiares, comunidades de terreiro, catadores de material reciclável, famílias de presos e acampados da reforma agrária, beneficiários do programa nacional do crédito fundiário, famílias atingidas pro empreendimentos de infraestrutura, a Secretaria Municipal de Saúde de Codó disponibiliza ações para a conscientização as famílias dos grupos específicos, em vulnerabilidade Social, assegurando a auto identificação e inclusão das famílias em situação de extrema pobreza, além de promover o combate aos estereótipos negativos, historicamente construído pela sociedade, com relação aos povos tradicionais e a valorização de auto identificação de cada família (SES/SEIR-MA,2017).

As Políticas de Saúde Integral das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Quilombola, têm como missão promover o combate do racismo, das desigualdades étnico-raciais e do racismo institucional como determinantes sociais das condições de saúde, com vistas à promoção da equidade em saúde (SES/SEIR-MA,2018).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



Podemos destacar os principais objetivos direcionados aos povos e comunidades tradicionais (SES/SEIR-MA,2017):

- ✓ Promover a saúde integral da população negra, priorizando a redução das desigualdades étnico-raciais, o combate do racismo e da discriminação na sociedade nas instituições e nos serviços do SUS.
- ✓ Promover o acesso da população negra, dos povos e comunidades tradicionais nas ações e serviços de saúde.
- ✓ Reduzir a morbimortalidade por doenças e agravos prevalente da população negra, observando os ciclos geracionais de vida.
- ✓ Garantir o cumprimento do preenchimento do quesito raça/cor todos os instrumentos de coleta de informação do sistema SUS.
- ✓ Definir, pactuar, monitorar e avaliar os indicadores e as metas para a promoção da vigilância em saúde e da equidade étnico-racial, considerando as especificidades municipais, macrorregionais e estadual.
- ✓ Fortalecer a participação e a representação da População Negra nas instâncias de controle social do SUS.
- ✓ Fomentar a realização de estudo, pesquisa e elaboração de indicadores voltados a população negra e aos povos e comunidades tradicionais.
- ✓ Aprimorar a qualidade dos Sistemas de Informações em Saúde nos serviços públicos, conveniados e contratado com o SUS.

O Ministério da Saúde (MS), em trabalhos conjuntos realizados com as Secretarias de Direitos Humanos (SDH) e de Políticas para as Mulheres (SPM) da Presidência da República, no ano de 2017, promoveu campanha ampla de conscientização sobre a saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), objetivando valorizar a saúde como um direito humano de cidadania e ressaltando que a população LGBT tem direito a receber atendimento livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude da orientação sexual e identidade de gênero (PORTAMS,2017).

A campanha elaborada pelo Ministério da Saúde (MS), promove também a distribuição de materiais específicos sobre cada grupo populacional que compõem a sigla LGBT, como peças publicitárias sobre a saúde de mulheres lésbicas e bissexuais, gays e homens bissexuais, travestis, mulheres transexuais e homens trans, cartazes para unidades de saúde do SUS, além de materiais informativos voltados para os profissionais de saúde e para movimentos sociais LGBT (PORTALMS,2017).

No município de Codó, a Secretaria Municipal de Saúde promove a atenção à saúde da população negra, resgatando com desestigmatização e a valorização dos saberes e práticas terapêuticas de matriz africana, bem como o diálogo e aproximação entre os conhecimentos tradicionais presentes no terreiro – territórios comunitários de preservação e culto das religiões de matriz africanas e afro-brasileiras – e os técnico-científicos propostos pelas práticas terapêuticas ofertadas pelo Sistema Único de Saúde, permitindo o acesso à política pública de saúde nas comunidades de terreiro do município de Codó(MA).

Em dados obtidos no Projeto Ilera Ni Awon Meta Ti Igbonwo – Saúde nos terreiros de Codó – elaborado e executado no período de 2015/2016, em parceria com a Prefeitura Municipal

**Av. Maranhão nº. 1.008, Centro, Codó - MA, CEP 65.400-000**



de Codó, Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e a Secretaria Municipal de Saúde, o município de Codó possui 76(setenta e seis) terreiros na zona urbana e rural, nos quais são produzidas práticas terapêuticas com ações de prevenção e promoção da saúde, sendo direcionada equipes de atenção básica da zona rural e urbana para cobertura população desse público-alvo por meio da processo territorialização das equipes de atenção básica.

Atualmente o município de Codó, as seguintes comunidades remanescentes de quilombolas:

- ✓ Povoado Santo Antônio dos Pretos/Bairro Vermelho;
- ✓ Povoado Centro do Expedito;
- ✓ Povoado Matões dos Moreira;
- ✓ Povoado Monte Cristo;
- ✓ Povoado Boa Esperança;
- ✓ Povoado Mocarongo;
- ✓ Povoado Cipoal dos Pretos;
- ✓ Povoado Nova Vila;
- ✓ Povoado Bom Jesus;
- ✓ Povoado Santa Joana;
- ✓ Povoado Poraquer;
- ✓ Povoado Mata Virgem;
- ✓ Povoado Boqueirão dos Vieiras;
- ✓ Povoado Boqueirão do Salazar;
- ✓ Povoado Rumo/Pacoval;
- ✓ Povoado Três Irmãos/Monta Barro;
- ✓ Povoado São Benedito dos Colocados.

A Atenção Básica (AB) deve adquirir ao longo dos anos graus crescentes de humanização e potencial de respostas, constituindo-se na principal executora do cuidado nas redes de atenção, conformando um modelo de atenção integral e integrado nos sistemas loco-regionais à saúde. A AB vem ocupando cada vez mais centralidade no SUS, com reconhecimento nacional e internacional, em especial pela expansão de cobertura com a Estratégia Saúde da Família, que desde 2013 obtêm substancial reforço com o programa Mais Médicos para profissionais brasileiros, intercambistas e estrangeiros. Contamos também com o programa PMMB(Programa Médicos Pelo Brasil).

O município de Codó propõe em efetivar a atenção básica como ordenadora dos sistemas municipais e regionais de saúde, tendo como eixo estruturante os programas e projetos no âmbito federal, estadual e municipal. É na atenção básica que o município de Codó(MA) assiste não só com rapidez e eficiência a população por ela coberta, como também alcança resultados através da Estratégia Saúde da Família (ESF), modelo este formalmente organizado, que encontra-se com o processo de territorialização em andamento, caracterizando-se como o processo de demarcação das áreas de atuação dos serviços de saúde, de reconhecimento do ambiente, da população e da dinâmica social existente nessas áreas e de identificação e estabelecimento de relações horizontais com outros serviços e equipamentos sociais do território, de acordo com a normas estabelecias na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017.



## **Desnutrição Infantil / Obesidade**

No ano de 2023, em consulta ao Relatório do Estado Nutricional dos Indivíduos acompanhados por período, informações obtidas com acesso ao Sistema de Gestão do Bolsa Família (SISVAN/2022), fase do ciclo da vida e índice abrangência.

Para o público de crianças fase de vida de 0 a 5 anos de idade, na relação Peso X Idade, apresentando os seguintes índices para um total de 6.357 crianças: 29,81% de crianças com peso muito baixo para a idade; 35,69 % de crianças com peso baixo para a idade; 33,21 % de crianças com peso adequado ou eutrófico; e 1,29 % de crianças com peso elevado para a idade.

Na fase de vida de crianças de 7 a 10 anos, na relação Peso X Idade, apresentando os seguintes índices para um total de 1.917 crianças: 0,99% de crianças com peso muito baixo para a idade; 3,65% de crianças com peso baixo para a idade; 90,92% de crianças com peso adequado ou eutrófico; e 4,43% de crianças com peso elevado para a idade.

No público-alvo de fase de vida adolescente, na relação Altura X Idade, apresentando os seguintes índices para um total de 3.617 adolescentes: 3,51 % de adolescentes com altura muito baixa para a idade; 8,57 % de adolescentes com altura baixa para a idade; e 87,42% de adolescentes com altura adequada para a idade.

Na fase de vida adulto, na relação índice de massa corporal (IMC), apresentando os seguintes índices para um total de 11.973 adultos: 2,81% de adultos abaixo do peso; 40,09% de adultos com peso adequado ou eutrófico; 37,6% de adultos com sobrepeso; 14,3% de adultos com obesidade grau 1; 4,38% de adultos com obesidade grau 2; e 1,36% de adultos com obesidade grau 3.

Na fase de vida idoso (acima de 60 anos), na relação índice de massa corporal (IMC), apresentando os seguintes índices para um total de 4,908 idosos: 17,4 % de idosos em baixo peso; 48,1 % de idosos em peso adequado ou eutrófico; e 34,39 % de idosos com sobrepeso.

Quanto à fase de vida gestante, na relação estado nutricional atual (IMC por semana gestacional), apresentando os seguintes índices para um total de 1116 gestantes: 21,68% de gestantes com baixo peso; 40,14% de gestantes com peso adequado ou eutrófico; 25,18% de gestantes com sobrepeso; e 12,99% de gestantes com obesidade

## **Saúde da Família**

O município de Codó(MA) possui uma cobertura populacional de 86,20% (ano de 2023) sendo constituído de 40 Equipes da Estratégia Saúde da Família. Ressalta-se que já se encontra em elaboração o processo de territorialização para que possamos chegar a 100% de cobertura populacional.

## **Agentes Comunitários de Saúde**

O programa ACS no município de Codó(MA) possui 259 Agentes Comunitários de Saúde cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), o

que corresponde a uma cobertura populacional de 86,20% (junho de 2023). Ressalta-se que o município de Codó(MA) tem como teto de 350 ACS o seu contingente tendo para isso aprovar Projeto de ampliação do programa, após a conclusão de processo de territorialização das áreas de cobertura.

### **Saúde Bucal**

O município de Codó(MA) ampliou para 22 equipes no ano de 2023, aumentando a cobertura populacional para 34,77%. No ano de 2023 foi elaborado um plano para ampliação de equipes de saúde para o quantitativo de mais 04 novas equipes de estratégia saúde da bucal (ESB), totalizando 26(vinte e seis ) ESB.

### **Imunização**

O município de Codó(MA) no ano de 2022 alcançou a seguinte cobertura vacinal em menores de 01 ano de idade: BCG 27,47%; Hepatite B 64,38; Rotavirus Humano 59,35%; Poliomielite 63,72%; Tetraviral (SRC+VZ) 10,95%; Febre Amarela 4 anos 52,21% DATASUS/TABNET 2022).

### **Centro de Especialidade Odontológica - CEO**

O município de Codó(MA) possui atualmente 01 Centro de Especialidade Odontológica que funciona com atendimentos às demandas referenciadas das 22 (vinte e duas ) Equipes de Saúde Bucal existentes que atendem a cobertura de somente 34,77% da população. Ficam portanto, reprimidas, mais grande parcela da população, que naturalmente e até mesmo espontaneamente procuram o Serviço Bucal especializado do CEO para solução de problemas cujo tratamento exige maior complexidade, que ocorrem ou se agravam em consequência da carência de oferta na quantidade necessária de serviços básicos em saúde. No ano de 2023 a Secretaria Municipal de Saúde está elaborando um projeto para ampliação das equipes para mais 04(quatro) equipes de ESB, que passará permitir a cobertura de quase 100% da população codoense.

São os Indicadores de Desempenho de Saúde da Atenção Primária



**1** - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.



**2** - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.



**3** - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.



**4** - Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.



**5** - Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *haemophilus influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.



**6** - Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.



**7** - Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

### **b. Organização das Redes de Atenção de Média e Alta Complexidade**

A média complexidade é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o apoio diagnóstico e tratamento. (CONASS, 2011)

É definido como de alta complexidade o conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade). (CONASS, 2011)

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar constituem um importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. (CONASS, 2011)

A Coordenação de Média e Alta Complexidade é responsável pelo gerenciamento e/ou monitoramento dos serviços de Atenção Secundária e Terciária. As Unidades de Atendimento Especializado são serviços complementares à assistência básica, as quais promovem o tratamento e a reabilitação dos usuários, os quais são acometidos por patologias de difícil manejo com os recursos municipais. Estas unidades agregam qualidade ao atendimento já ofertado no município, com a disposição de tecnologias condizentes com o grau de necessidade do usuário. (CONASS, 2011)

O acesso da população aos serviços de saúde com qualidade e eficiência é uma conquista do município de Codó - MA, que busca com isso a equidade, humanização, integralidade e, em tempo adequado para execução dos serviços de saúde. Neste sentido, o município do Codó - MA se encontra em processo constante de adequação a nova modalidade organizativa das ações e serviços de saúde baseado e distribuídos através das redes de atenção.

Com esta nova modalidade de organização o município obterá melhor e mais eficiente atendimento, aperfeiçoamento da gestão, que incluem: A eficiência de gastos públicos com adequando gerenciamento de recursos, levando ao alto desempenho com eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos de saúde em todas as suas instâncias governamentais.

As Redes de Atenção à Saúde são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado (BRASIL, 2010).

Dentre as redes cujos planos regionais já se encontram aprovadas na Comissão Intergestores Regional – CIR, se destacam para o município de Codó - MA:

- **Rede de Atenção às Urgências (RAU):** o município recebe, por meio da Portaria GM/MS nº 3209 de 04 de agosto de 2022, a habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto, além da ampliação da estrutura física em consonância com a RDC 07/2010, RDC 26/2012 e RDC 50 de 2002. Manutenção do Programa Melhor em Casa com o Serviço de Atenção Domiciliar (EMAD e EMAP), que tem caráter substitutivo ou complementar à internação hospitalar ou atendimento ambulatorial. Renovação de frotas do SAMU 192 e reformas das alas de enfermarias, pronto socorro, centro obstétrico, centro cirúrgico e central de material esterilizado do Hospital Geral Municipal Dr Marcolino Jr.

- **Rede de Atenção Psicossocial (RAPS):** o município de Codó recebeu recursos de investimentos para a construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas tipo III – CAPS AD III, cuja edificação foi concluída, necessitando atualmente de reforma e solicitação de recursos para custeio. A rede também possui como pontos de atenção a Unidade de

**Av. Maranhão nº. 1.008, Centro, Codó - MA, CEP 65.400-000**



Acolhimento Transitório Infanto-Juvenil – UATij em pleno funcionamento, oferecendo acolhimento voluntário e cuidados contínuos para menores de 18 anos de idade com necessidades decorrentes do uso do álcool, crack e outras drogas, em situação de vulnerabilidade social e/ou familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e protetivo conforme Portaria GM/MS nº 121/2012; além da Equipe Multidisciplinar em Saúde Mental no Centro de Especialidades Clínicas – CEC, que assiste todas as faixas etárias com transtornos mentais mais prevalentes, como transtornos de humor, dependência química e transtornos de ansiedade encaminhados pela Atenção Primária, conforme a Portaria GM/MS nº 3588/2017.

- **Rede de Cuidado à Pessoas com Deficiência (RCPD):** A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Região de Saúde de Codó, homologada pela Resolução Nº 007 – CIR CODÓ, de 21 de março de 2018, que se encontra em processo de habilitação pelo Ministério da Saúde com a Secretaria de Estado da Saúde e que prevê a implantação de um Centro Especializado em Reabilitação tipo III (CER III) e já encontra-se implantada a Oficina de Prótese, ou seja, o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, no Centro de Especialidades Odontológicas, conforme Portaria GM/MS nº 2.291, de 10 de setembro de 2021.

- **Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas (RAPDC):** A Rede de Atenção de Pessoas com Doenças Crônicas, homologada pela Resolução Nº 006 – CIR CODÓ, de 21 de março de 2017, tendo os eixos temáticos de oncologia e doença renal crônica em pleno funcionamento, com tratamentos oncológicos nas cidades de Teresina-PI, Caxias-MA e Imperatriz-MA. Quanto aos tratamentos com hemodiálise, estes são realizados nas cidades de Caxias-MA e Codó-MA. Implantação do Ambulatório Especializado em Nefrologia no Centro de Especialidades Médicas. A temática do eixo sobrepeso e obesidade ainda se encontra em processo de elaboração/pactuação com a Secretaria de Estado da Saúde.

- **Rede Materno-Infantil (RMI):** Centro de Parto Normal peri-hospitalar com 5 PPP em pleno funcionamento assistentes gestantes de risco habitual, conforme Portaria GM/MS nº 3349 de 16 de dezembro de 2019. Além disso, dispõe-se do Centro Obstétrico no Hospital Geral Municipal – HGM que assiste parturientes com gestação de risco intermediário.

### **Atenção Especializada**

Ao lado da atenção primária à saúde, a atenção especializada em saúde de média e alta complexidade (MAC) se configura no município de Codó-MA em uma das faces mais visíveis e sintomáticas de atuação e desempenho do SUS municipal. As ações e serviços de média complexidade, que também incluem ações de promoção e prevenção em saúde, visam atender os problemas e agravos à saúde da população nos quais a prática depende da disponibilidade de profissionais especializados e uso de equipamentos especializados para diagnóstico e tratamento destas complexidades de saúde, tendo como principais atividades: ações de promoção e prevenção em saúde; procedimentos com finalidade diagnóstica; procedimentos clínicos; consultas / atendimentos / acompanhamentos; fisioterapia; tratamento de oncologia (referenciados); tratamentos de nefrologia (referenciados); tratamentos odontológicos (que a partir de 2018 passou a ser financiado pelo bloco de atenção básica); dentre outros tratamentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



O município durante os anos de 2009 a 2017 incrementou os serviços de média e alta complexidade para disponibilizar o maior e mais variados tipos de procedimentos ambulatoriais e hospitalares e sua população, vejamos as melhores dos serviços:

### **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS / Unidade de Acolhimento Transitório (UAT)**

Estima-se que 3% da população geral mundial necessite de cuidados contínuos em saúde mental em função de transtornos mentais severos e persistentes. Estima-se ainda, que 9% da população geral, em todas as faixas etárias, precisa de cuidados em saúde mental em função de transtornos leves. Outro índice importante é que transtornos graves associados ao consumo de álcool e outras drogas alcança o percentual aproximado de 6% da população, sendo que deste total, pesquisas brasileiras indicam que aproximadamente 10% da população acima de 12 anos de idade, seja dependente de álcool.

O município de Codó atualmente dispõe à sua população apenas uma unidade de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do tipo II, que alcança uma cobertura populacional no índice de 0,84%, ofertando consultas médico-psicológicas, aconselhamento, grupo de orientação ou outras formas de abordagem, em função de transtornos mentais e até transtornos graves associados ao consumo de álcool e outras drogas, que pela natureza e complexidade não é de responsabilidade deste Estabelecimento de Saúde.

Ressalta-se que o município recebeu recursos financeiros referente a implantação da Rede Regional de Atenção Psicossocial (RAPS), construindo 01(um) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III) e 01(uma) Unidade de Acolhimento Transitório Infante-Juvenil (UAT) e, ainda, aguardando o financiamento para construção de 01(um) Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil (CAPS II). Com estes investimentos a cobertura populacional alcançará o índice de 1,0%, o que corresponde ao percentual de 100% de cobertura para os pacientes com transtornos e/ou sofrimento mental.

### **Centro de Especialidades Clínicas – CEC**

Constitui um estabelecimento assistencial estratégico na rede municipal de saúde, uma vez que incorpora em suas atividades pontos de atenção de quatro das cinco redes prioritárias de atenção à saúde, a saber: equipe multidisciplinar em saúde mental (RAPS), serviço de atenção domiciliar (RAU), equipe multidisciplinar em nefrologia (RACPD) e serviço de reabilitação infantil (RCPD). Além disso, dispõe de serviço especializado em estomias, hanseníase, farmácia básica com dispensação de psicotrópicos para toda a rede e de insulinas, odontologia, dermatologia, gastroenterologia e ultrassonografia.

### **Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA / SAE**

O município de Codó-MA possui atualmente 01(UM) Centro de Testagem e Aconselhamento a pessoas portadoras de doenças infectocontagiosas (Hepatites, HIV/Aids e outras doenças sexualmente contagiosas). O Centro realiza ainda os testes rápidos para detecção de doenças, além do acompanhamento aos pacientes. O município de Codó(MA) apresentou os seguintes índices em 2017, com verificação das informações contidas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN-NET / Atualização 02/05/2018): Taxa de incidência em



HIV/Aids/Adulto de 43,04% (SINAN-NET); Casos confirmados por sorologia de Hepatite B de 12% e de Hepatite C de 24%; Taxa de Incidência de Sífilis em Gestantes de 26,70%.

### **Hemonúcleo de Codó**

O município de Codó-MA possui atualmente 01(UMA) unidade sob gestão estadual de Hemonúcleo que oferece serviços de coleta de sangue e distribuição de bolsas de sangue para os municípios de Codó, Alto Alegre, Peritoró e Timbiras. Anualmente a unidade coleta mais de 1200 bolsas de sangue

### **Atenção às Urgências**

O aumento do número de acidentes, a violência urbana, o crescimento e envelhecimento da população são elementos suficientes para demandarem alto consumo dos serviços de urgência. O município de Codó-MA necessitando de uma maior estruturação destes serviços, visto que atualmente se encontram insuficientes e causam um estrangulamento desses serviços. Em função disto, o município de Codó-MA, realizou uma organização nos serviços de urgência existentes e habilitou-se a Rede Regional de Atenção as Urgências, com a composição e organização dos seguintes equipamentos:

#### **✓ Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**

O município de Codó-MA possui atualmente 01(UMA) Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que funciona com 03 (TRÊS) Unidades Móveis, sendo que 02 (DUAS) Unidades de Suporte Básico e 01 (UMA) Unidade de Suporte Avançado. Possui ainda, 02 (DUAS) Unidades de Motolâncias para maior agilidade na assistência às ocorrências. Recentemente, no ano de 2017, toda a frota do Serviço no município de Codó foi requerida renovação ao Ministério da Saúde (MS), que assim que forem renovadas todos os veículos os antigos serão remanejados para as localidades que necessitem de ambulância para transporte de pacientes, cujo tráfego de veículos (pequenos, médios e grande porte) é bastante intenso e com grande quantidade de ocorrências de acidentes e que sejam muito distantes da sede do município.

#### **✓ Unidade de Pronto Atendimento – UPA**

O município de Codó-MA possui instalada 01 (UMA) Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sob gestão estadual, de componente pré-hospitalar fixo, com estrutura de complexidade intermediária entre as unidades básicas de saúde e a rede hospitalar, com serviços de acolhimento de pacientes, intervindo em sua condição clínica e referenciá-los aos serviços que necessitam de modo a possibilitar a continuidade do tratamento.

#### **✓ Hospital Geral Municipal – HGM**

Unidade hospitalar, porta aberta, com 129 leitos, com perfil cirúrgico, traumatologia, ortopedia, obstetrícia e pediatria, com uma unidade de Centro de Parto Normal com 05 PPPs e uma Unidade de Terapia Intensiva Geral Adulto Tipo II. Dispõe de apoio diagnóstico em análises clínicas e imagem, com disponibilização de exame de Tomografia Computadorizada, Endoscopia Digestiva Alta, Ultrassonografia, Raio-x, além de outros exames como Eletrocadiograma,



colposcopia e biópsia. A unidade também dispõe em seu quadro clínico de especialidades como cardiologia, ginecologia, obstetrícia, pediatria, ortopedia, gastroenterologia, cirurgia geral, terapia intensiva, clínica médica, radiologia e anestesiologia.

### **c. Vigilância em Saúde**

#### **Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde**

O Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) representa um marco para a Vigilância em Saúde por definir compromissos e responsabilidades para as três esferas de governo: a federal, com financiamento e apoio técnico, a estadual e a municipal, buscando induzir a implementação de iniciativas que garantam a melhoria das ações de vigilância em saúde. Assim, compõe o conjunto de iniciativas do Ministério da Saúde para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS), voltadas para a garantia do acesso integral a ações e serviços de qualidade, de forma oportuna, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população, para redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida dos brasileiros.

O Programa possui indicadores pactuados que foram selecionados levando-se em conta sua relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente. Em conjunto, eles evidenciam um panorama das principais ações da Vigilância em Saúde e Ambiente, indicando potencialidades a serem exploradas, ou entraves à sua plena realização.

São estes os Indicadores do PQA-VS:

1. Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.
2. Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.
3. Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados
4. Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, Pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose) – com coberturas vacinais preconizadas.
5. Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).
6. Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.
7. Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.
8. Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.
9. Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes
10. Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial



11. Número de testes de sífilis por gestante.
12. Número de testes de HIV realizados.
13. Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos e doenças relacionados ao trabalho.
14. Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.

### **Vigilância Epidemiológica**

Atribuições da Vigilância Epidemiológica no âmbito municipal:

- ✓ Análise e acompanhamento do comportamento epidemiológico das doenças e agravos de interesse no âmbito municipal.
- ✓ Análise e acompanhamento epidemiológico de doenças e agravos de interesse dos âmbitos estadual e federal, em articulação com os órgãos correspondentes, respeitadas a hierarquia entre eles.
- ✓ Participação na formulação de políticas, planos e programas de saúde e na organização da prestação de serviços, no âmbito municipal.
- ✓ Implantação, gerenciamento e operacionalização dos sistemas de informação de base epidemiológica visando a coleta dos dados necessários às análises da situação de saúde municipal e o cumprimento dos requisitos técnicos
- ✓ Realizações das investigações epidemiológicas de casos e surtos.
- ✓ Execução de medidas de controle de doenças e agravos sob vigilância de interesse municipal e colaboração na execução de ações relativas a situações epidemiológicas de interesse estadual e federal.
- ✓ Estabelecimento de diretrizes operacionais, normas técnicas e padrões de procedimento no campo da vigilância epidemiológica.
- ✓ Programação, coordenação, acompanhamento e supervisão das atividades no âmbito municipal e solicitação de apoio ao nível estadual do sistema, nos casos de impedimento técnico ou administrativo.
- ✓ Estabelecimento junto às estâncias pertinentes da administração municipal, dos instrumentos de coleta e análise de dados, fluxos, periodicidade, variáveis e indicadores necessários ao sistema no âmbito municipal.
- ✓ Identificação de novos agravos prioritários para a vigilância epidemiológica, em articulação com outros níveis do sistema.
- ✓ Participação, junto às instâncias responsáveis pela gestão municipal da rede assistencial, na definição de padrões de qualidade de assistência.
- ✓ Promoção de educação continuada dos recursos humanos e o intercâmbio técnico-científico com instituições de ensino, pesquisa e assessoria.
- ✓ Elaboração e difusão de boletins epidemiológicos e participação em estratégias de comunicação social no âmbito municipal.
- ✓ Acesso permanente e comunicação com Sistemas de Informações de Saúde ou assemelhados das administrações municipal e estadual, visando o acompanhamento da situação epidemiológica, a adoção de medidas de controle e a retro-alimentação do sistema de informações.



LISTA NACIONAL DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS, AGRAVOS E EVENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Nº	DOENÇA OU AGRAVO (Ordem alfabética)	Periodicidade de notificação			
		Imediata (até 24 horas) para*			Semanal
		MS	SES	SMS	
1	a. Acidente de trabalho com exposição a material biológico				X
	b. Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes			X	
2	Acidente por animal peçonhento			X	
3	Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva			X	
4	Botulismo	X	X	X	
5	Cólera	X	X	X	
6	Coqueluche		X	X	
7	a. Dengue - Casos				X
	b. Dengue - Óbitos	X	X	X	
8	Difteria		X	X	
9	a. Doença de Chagas Aguda		X	X	
	b. Doença de Chagas Crônica				X
10	Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)				X
11	a. Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza"		X	X	
	b. Doença Meningocócica e outras meningites		X	X	
12	Doenças com suspeita de disseminação intencional:a. Antraz pneumônicob. Tularemia. Varíola	X	X	X	
13	Doenças febris hemorrágicas emergentes/reemergentes:a. Arenavírusb. Ebolac. Marburgd. Lassae. Febre purpúrica brasileira	X	X	X	
14	a. Doença aguda pelo vírus Zika				X
	b. Doença aguda pelo vírus Zika em gestante		X	X	
	c. Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika	X	X	X	
	<b>d. Síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika</b>				X
15	Esquistossomose				X
16	Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública (ver definição no art. 2º desta portaria)	X	X	X	
17	Eventos adversos graves ou óbitos pós vacinação	X	X	X	
18	Febre Amarela	X	X	X	
19	a. Febre de Chikungunya				X
	b. Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão	X	X	X	
	c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya	X	X	X	
20	Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública	X	X	X	
21	Febre Maculosa e outras Rickettsioses	X	X	X	
22	Febre Tifoide		X	X	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



23	Hanseníase				X
24	Hantavirose	X	X	X	
25	Hepatites virais				X
26	HIV/AIDS - Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida				X
27	Infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou puérpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HIV				X
28	Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)				X
29	Influenza humana produzida por novo subtipo viral	X	X	X	
30	Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)				X
31	Leishmaniose Tegumentar Americana				X
32	Leishmaniose Visceral				X
33	Leptospirose			X	
34	a. Malária na região amazônica				X
	b. Malária na região extra-Amazônica	X	X	X	
35	Óbito: a. Infantil b. Materno				X
36	Poliomielite por poliovírus selvagem	X	X	X	
37	Peste	X	X	X	
38	Raiva humana	X	X	X	
39	Síndrome da Rubéola Congênita	X	X	X	
40	Doenças Exantemáticas: a. Sarampo b. Rubéola	X	X	X	
41	Sífilis: a. Adquirida b. Congênita c. Em gestante				X
42	Síndrome da Paralisia Flácida Aguda	X	X	X	
43	Síndrome Respiratória Aguda Grave associada a Coronavírus a. SARS-CoV b. MERS- CoV	X	X	X	
44	Tétano: a. Acidental b. Neonatal			X	
45	Toxoplasmose gestacional e congênita				X
46	Tuberculose				X
47	Varicela - caso grave internado ou óbito		X	X	
48	a. Violência doméstica e/ou outras violências				X
	b. Violência sexual e tentativa de suicídio			X	

### **Vigilância Sanitária**

A vigilância Sanitária no município de Codó(MA) está se tornando cada vez mais relevante e fundamental devido as exigências sociais e políticas geradas pela expansão do mercado de consumo e a diversificação dos produtos e serviços ofertados, atuando na prevenção e eliminação de riscos e à proteção da saúde da população.

Suas ações são descentralizadas e pactuadas. A regulação sanitária envolve um conjunto de procedimentos, entre os quais destacamos:

**Av. Maranhão nº. 1.008, Centro, Codó - MA, CEP 65.400-000**



- ✓ Autorização de funcionamento para empresas;
- ✓ Vistoria e inspeção sanitária;
- ✓ Apreensão de produtos que ofereçam riscos à saúde da população com ampliação das penalidades existentes.

### **Vigilância Ambiental**

A Vigilância em Saúde Ambiental (VSA) no município de Codó atua sob um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificação das medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde.

Compõem a Vigilância ambiental os seguintes programas estratégicos:

- **Vigiagua:** A Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua), identificando que a água utilizada para consumo humano é um bem essencial que garante saúde e qualidade de vida à população, quando distribuída em quantidade suficiente e com qualidade que atenda ao padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente, para garantir a qualidade e segurança da água para consumo humano no município de Codó.
- **Vigiar:** A Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Poluição Atmosférica (Vigiar), reconhecendo que a poluição atmosférica deixou de ser uma característica associada exclusivamente às grandes metrópoles ou polos industriais. Seus impactos também podem ser identificados em situações de queima de biomassa, de atividades de mineração e de uso de técnicas de pulverização de agrotóxicos, dentre outras, que também atingem a população codoense.
- **Vigisolo:** A Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Áreas Contaminadas (Vigisolo), identificando que o processo da modernização, advindas dos processos de industrialização e da globalização, e suas consequências, como a poluição e degradação ambiental, a industrialização acelerada e o uso de novos métodos tecnológicos na agricultura, a humanidade está sujeita a riscos decorrentes da exposição a inúmeros agentes potencialmente tóxicos.
- **Vipea:** identificação e monitoramento dos resíduos de agrotóxicos existentes na água de consumo humano e alimentar o sistema Sisagua.
- **Vigidesastre:** atuação em eventos adversos de causas antrópicas ou naturais (enchentes, deslizamentos de terras, estiagem, queimadas e acidentes com produtos perigosos).

Além de executar as ações relacionadas às temáticas citadas anteriormente, bem como a alimentação dos respectivos programas, a Vigilância em Saúde Ambiental pode atuar em parceria



com outros órgãos afins e participar de reuniões de conselho municipal de saúde, fóruns, reuniões de câmara técnica, palestras, dentre outras.

#### **a) Assistência Farmacêutica**

O Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos tem como objetivo ofertar medicamentos e insumos na rede de serviços do SUS no âmbito do município de Codó(MA).

A partir do ano de 2011, novos atos normativos regulamentaram o princípio de integralidade, estabelecendo critérios para seleção de tecnologias em saúde no SUS. A Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, estabelecendo que o acesso aos medicamentos se dá “com base nas relações de medicamentos instituídas pelo gestor federal do SUS, observadas as competências estabelecidas nesta lei”, sendo a responsabilidade pelo fornecimento pactuada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), permitindo que a Rename (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) cumpra o papel estratégico nas políticas de saúde, ao disponibilizar a relação de medicamentos utilizados no âmbito do SUS (RENAME/2021).

O programa se encontra estruturado em três tipos de componentes: Componente Básico; Componente Estratégico e; Componente Especializado, nos termos das Portarias MS nos. 204/2007, 1.555/2013 e Portaria de Consolidação nº 6/2017.

No componente Básico, cuja assistência ocorre no âmbito da Atenção Básica, dispõe sobre a distribuição de medicamentos constantes no elenco de Referência Nacional (RENAME/2021).

No componente Estratégico, dá suporte aos programas de saúde desta natureza, onde se encontram os agravos e doenças de impacto na saúde pública, cujo controle e tratamento possuem protocolos e normas estabelecidas (controle de tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose e outras de abrangência nacional e/ou regional, DST's/HIV/Aids; doenças hematológicas e hemoderivados, imunobiológicos e etc.). A partir de 2017, os medicamentos e insumos para o combate ao tabagismo e para as ações no âmbito de alimentação e nutrição passaram a integrar esse componente.

Quanto ao componente especializado da assistência farmacêutica, que substituiu o antigo componente excepcional, caracteriza-se pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas publicadas pelo Ministério da Saúde.

## **GESTÃO DA SAÚDE**

---

A efetividade da gestão do SUS configura-se condição básica para o atendimento das necessidades de saúde da população. Orientada pelas diretrizes constitucionais da descentralização – com direção única em cada esfera de governo -, do atendimento integral que o Sistema deve prestar e da participação social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



A gestão em saúde é um desafio que demanda permanente aperfeiçoamento tanto dos processos de organização e operação, quanto da eficiência na captação e aplicação de recursos – de diferentes naturezas – disponíveis. No conjunto desses meios e recursos, estão as questões relativas à gestão de pessoas, ao planejamento, ao financiamento, à articulação com a esfera Estadual e Federal, à participação e ao controle social e à cooperação internacional. Alguns dos aspectos essenciais dessas questões são objetos da breve descrição a seguir.

### **Regulação e Controle do Sistema de Saúde**

O município de Codó(MA) dispõe em sua regulação e avaliação das ações e serviços do SUS, um conjunto de Sistemas informatizados, entre os quais o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o qual vem passando por aprimoramento pelo Ministério da Saúde, visando ampliar e melhorar o controle das ações e Serviços do SUS; O Sistema de Informação Ambulatorial dos Atendimentos do SUS (SIA); O Sistema de Informação Hospitalar de Atendimento do SUS(SIH), que foi descentralizado; O Sistema do e-SUS AB, que gerencia todas as informações da Atenção Básica que devem ser enviadas ao Ministério da Saúde(MS); além do gerenciamento da tabela de procedimentos. Também tem acompanhado os atendimentos de média e alta complexidade no município.

No ano de 2017 o Ministério da Saúde(MS), visando a melhoria da informatização do Sistema Único de Saúde (SUS), assinou em conjunto com a Comissão Intergestores Tripartite (CIT), foram publicadas duas resoluções que permitirão aprimorar o registro de dados de serviços, reduzindo custos e tempo de alimentação por parte dos gestores de saúde: a que constitui o Conjunto Mínimo de Dados (CMD), ferramenta que unificará os sistemas existentes. A implantação do Conjunto Mínimo de Dados (CMD) será gradual e unificará nove sistemas adotados no SUS: Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC), Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS), Autorização de Internação Hospitalar (SISAIH01), Coleta da Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA01), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), Sistema de Informação Hospitalar (SIH), Processamento da Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA02) e Sistema de Regulação, Controle e Avaliação (SISRCA).

Por meio da publicação da Portaria nº 2.148, de 28 de agosto de 2017, o MS estabeleceu o início do envio de dados de serviços da Atenção Básica para o Conjunto Mínimo de Dados (CMD), além de encerrar o envio para o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) pelos municípios, a partir de agosto de 2017.

Na Central de Regulação de Urgências de Codó, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgências está com o Sistema, chamado Buran, de gravação de tela e de áudio da Central de atendimento e registra simultaneamente de todos os atendimentos realizados pela Central, que irão permitir o controle efetivo de atendimentos e também evitando os conhecidos trotes, que em muitas situações faz com que equipes sejam deslocadas para ocorrências inexistentes.

O município de Codó(MA) pretende ampliar e melhorar a Regulação e Controle das ações e serviços de saúde, com a implantação de um gerenciador e operacionalizador de central de regulação própria (SISREG – Sistema Nacional de Regulação), com recursos oriundos de financiamento fundo a fundo junto ao Ministério da Saúde, que no ano de 2017, encaminhou

**Av. Maranhão nº. 1.008, Centro, Codó - MA, CEP 65.400-000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



profissional para treinamento junto ao Ministério da Saúde e o município já se encontra habilitado para implantação do mesmo.

### **Gestão do Trabalho e Educação em Saúde**

Um soa grandes desafios que envolvem as três esferas de governo é a oferta de educação profissional técnica de nível médio articulado aos serviços de saúde. No conjunto dos trabalhadores do setor saúde, aproximadamente 60% possuem nível de escolaridade fundamental e médio e, destes, uma parcela expressiva não dispõe de certificação profissional, embora atue diretamente com os usuários nas unidades de saúde. Os programas, projetos e ações de educação profissional técnica de nível fundamental e médio para a área da saúde vêm sendo executados em parceria com pela Escola Técnica do SUS (ETSUS), sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Maranhão.

No município de Codó(MA), por meio destas Escolas Técnicas (ETSUS), no ano de 2013, foram qualificados aproximadamente 280 ACS, que concluíram a primeira etapa do Curso de Atenção Primária na Saúde. Já a segunda Etapa, realizada no ano de 2017, foram capacitados 37 ACS. Também, no ano de 2013, foram capacitados pela ETSUS técnicos em enfermagem na modalidade de Atenção Básica e na modalidade de Maternidade, sendo que esta última contou com a parceria entre ETSUS e PLAN Internacional.

### **Inovação e Práticas de Ensino**

O município de Codó foi habilitado por meio Edital nº. 2, de 7 de dezembro de 2017, para implantação de Curso de Medicina, o que trará impacto positivo no desenvolvimento social e econômico ao município de Codó e Região de Saúde, além de transformar a região de Codó em um campo de ensino. Quanto a inovações a prática de ensino o Hospital Geral Municipal Dr. Marcolino Jr., será qualificado como Hospital de Ensino, além de contribuir em inovações tecnológicas e fixação de profissionais na região.

### **Planejamento**

O planejamento vem sendo paulatinamente apropriado por gestores e profissionais de saúde como função estratégica para ampliar a capacidade resolutiva do SUS, notadamente a partir de 2016, quando teve início a implementação do Sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS), estabelecido a partir do Pacto pela Saúde. Além dessa apropriação, a concepção e desenvolvimento desse sistema pressupõem a organização de instância responsável pela condução dos processos evolutivos na função planejamento à qual, sob a orientação do gestor correspondente, cabe a construção/operacionalização do planejamento no âmbito de sua instituição – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, e também no seu território de abrangência.

O sistema de planejamento tem sua expressão concreta no processo de formulação, monitoramento e avaliação dos instrumentos básicos do SUS (Plano Municipal de Saúde - PMS; Programação Anual de Saúde – PAS e Relatório Anual de Gestão – RAG, este último atualmente é elaborado/operacionalizado através do sistema informatizado SARGSUS). Na construção deste sistema de planejamento, o município de Codó(MA) se baseia, além dos instrumentos acima, nos

instrumentos de planejamento governamental, que são: Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA).

## Financiamento

O Sistema Único de Saúde com suas características, que deve prestar atenção universal, integral e equânime, demanda um financiamento sustentado para cumprir a sua finalidade e alcançar seus objetivos. A Emenda Constitucional (EC) nº. 29/2000, que foi regulamentada pela Lei Complementar (LC) nº. 141/2012 é um instrumento que possibilita mais expressão e estabilidade de recursos, fixando percentuais de participação tripartite (federal, estadual e municipal).

No ano de 2018 o Ministério da Saúde (MS) publicou a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). A característica orçamentária sempre esteve presente nos grandes grupos de funcionais programáticos que marcavam cada um dos blocos de custeio: atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e gestão do SUS.

Principais mudanças dessa nova Portaria traz expressivas mudanças, entre elas: a forma de transferência dos recursos financeiros para custeio e investimento, uma vez que os recursos para custeio serão transferidos para uma só conta corrente no bloco de custeio e os recursos para investimentos ainda não contemplados com repasse serão transferidos para uma só conta corrente no bloco de investimento; a junção dos antigos blocos de financiamento de custeio em um único bloco, mantendo-se grupos de ações dentro do Bloco de Custeio.

Esses grupos de ações deverão refletir a vinculação, ao final de cada exercício, do que foi definido em cada programa de trabalho do Orçamento Geral da União e que deu origem ao repasse do recurso, bem como o estabelecido no Plano de Saúde e na Programação Anual de Saúde dos entes subnacionais, vejamos abaixo a figura com as principais mudanças:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



Ainda no ano de 2018 o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 565, de 09 de março de 2018, regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, da transferência dos recursos financeiros de custeio que se destinam ao incremento temporário dos tetos da média e alta complexidade e do piso de atenção básica, do financiamento do transporte de pacientes no âmbito do SAMU 192 e da rede de cuidados à pessoa com deficiência, do financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, do financiamento de ambulâncias de transporte tipo "a" destinadas à remoção simples e eletiva no âmbito do SUS.

O programa Previne Brasil foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. O novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em quatro critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho, incentivo para ações estratégicas e Incentivo financeiro com base em critério populacional.

A proposta tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem.

O Previne Brasil equilibra valores financeiros per capita referentes à população efetivamente cadastrada nas equipes de Saúde da Família (ESF) e de Atenção Primária (EAP), com o grau de desempenho assistencial das equipes somado a incentivos específicos, como ampliação do horário de atendimento (Programa Saúde na Hora), equipes de saúde bucal, informatização (Informatiza APS), equipes de Consultório na Rua, equipes que estão como campo de prática para formação de residentes na APS, entre outros tantos programas.

Desta forma o financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS) é calculado com base em 4 componentes: Capitação Ponderada, Pagamento por Desempenho e Incentivos para Ações Estratégicas. Cada um desses componentes foi pensado para ampliar o acesso das pessoas aos serviços da APS e promover o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas assistidas.

### **Gestão Compartilhada e Regionalizada**

O processo de aperfeiçoamento do SUS, muitas vezes, implica o desenvolvimento de processos de negociação e pactuação entre os gestores e destes com o controle social, através das Comissões Intergestores Regionais – CIR, Comissão Intergestores Bipartite – CIB, Comissão Intergestores Tripartite – CIT e os Conselhos de Saúde.

Este modelo diferenciado de gestão federativa requer que a administração pública seja dotada de mecanismos que permitam aos entes autônomos se organizarem de modo a executar uma gestão regionalizada e compartilhada.

Alia-se a isso as Comissões Intergestores Regionais, instâncias de cooperação e pactuação a nível regional. Em especial, o município de Codó(MA), compõe a Comissão

**Av. Maranhão nº. 1.008, Centro, Codó - MA, CEP 65.400-000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



Intergestores Regional – CIR de Codó(MA), anexo o município de Codó apresenta a proposta de Perfil da Rede de Serviços de Saúde para a Região de Codó(MA), caracterizando a organização dos serviços da rede de serviços ambulatoriais e serviços hospitalares da Região de Saúde de Codó.

Outro instrumento nesta articulação é a Auditoria do SUS que direciona suas ações para a qualificação, transferência e ética na gestão em saúde. Este instrumento é realizado informalmente, quando eventualmente provocado, pelo setor de Controle e Avaliação do SUS no município de Codó(MA).

### **Participação e Controle Social**

O que é definido como único na Constituição é um conjunto de elementos doutrinários e de organização do Sistema Único de Saúde, os princípios da universalização, da equidade, da integralidade, da descentralização e da participação popular.

A participação social na formulação e no controle da política pública de saúde é uma inovação institucionalizada pelo SUS sob a forma de conferências e conselhos de saúde, que são espaços institucionais de participação social e gestão compartilhada.

A Lei n.º 8.142/90, resultado da luta pela democratização dos serviços de saúde, representou e representa uma vitória significativa. A partir deste marco legal, foram criados os Conselhos e as Conferências de Saúde como espaços vitais para o exercício do controle social do Sistema Único de Saúde (SUS).

Em 2021, o Plenário do Conselho Nacional de Saúde, aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, através da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

O Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei no 8.142/90. Assim, os Conselhos de Saúde são espaços instituídos de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde.

A participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros. A legislação estabelece, ainda, a composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados. O Conselho de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu presidente eleito entre os membros do Conselho, em reunião plenária.



Neste sentido, o número de conselheiros será definido pelos Conselhos de Saúde e constituído em lei; Mantem-se o que propôs as Resoluções nos 33/92 e 333/03 do CNS e consoante com as Recomendações da 10a e 11a Conferências Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma: 50% de entidades e movimentos representativos de usuários; 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde; 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Quanto à participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde.

No município de Codó(MA), o Conselho Municipal de Saúde é constituído de 48 membros, dos quais 24 são titulares e 24 são suplentes, considerando a proporção de 25% composta por trabalhadores e profissionais públicos e privados da área de saúde; 25% composta por governo e prestadores de serviços; 50% composta por usuários.

No ano de 2012, o município de Codó(MA) instalou sua Ouvidoria do SUS, que se constitui em um canal de visibilidade do município, que amplia o espaço de participação social e atua como instrumento de gestão, visto que as informações gerenciais produzidas, por intermédio das manifestações acolhidas, subsidiam e legitimam as ações do gestor municipal de SUS.

### **Monitoramento e Avaliação**

Na perspectiva de que o Plano Municipal de Saúde de Codó se caracteriza como um documento que traduz esforços políticos, técnicos e administrativos que visam garantir à população local a manutenção e a ampliação dos serviços de saúde, reconhece-se a necessidade de estratégias de monitoramento e avaliação como integrante do planejamento das políticas públicas de saúde. O processo de monitoramento do Plano Municipal de Saúde (PMS) dará seguimento à orientação participativa de sua construção.

Outrossim, sua dinâmica de efetivação será acompanhada pelo Conselho Municipal de Saúde de Codó e pelas instâncias colegiadas da Secretaria de Saúde. O Colegiado Gestor da Secretaria de Saúde acompanhará processualmente a execução dos objetivos e o desenvolvimento das metas objetos de propostas, contidas no Plano Municipal de Saúde de Codó, correlacionando-as aos indicadores de processo e de resultados.

Em conformidade com a legislação vigente, Lei Federal Complementar nº 141/2012, o Conselho Municipal de Saúde examinará, no mínimo, quadrimestralmente a execução do presente plano, cabendo ao Gestor Municipal realizar a prestação de contas de referente ao período. Dentre outras estratégias, o município deverá promover a divulgação de ações, projetos, indicadores e resultados como objetos de estratégias de monitoramento do PMS por meio das diversas plataformas de mídias, tais como: meios de comunicação de radiodifusão, televisivo, jornais impressos, blogs, redes sociais, dentre outros meios possíveis.

De forma anual nos termos da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), será elaborado e sistematizado nos termos do seu art. 4º, a Programação Anual de Saúde (PAS) que é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas neste Plano de Saúde e tem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Ainda na mesma normatização, nos termos seu do art. 6º. será elaborado o Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários para este Plano de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



# **ANEXO I**

## **Regramento de Ações e Serviços de Saúde.**



No município de Codó, os regramentos do SUS no tocante ao acesso e aos critérios de referenciamento na Rede de Atenção à Saúde a RENASES abrange as seguintes codificações:

I - ação ou serviço com acesso mediante procura direta pelos usuários: ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

II - ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS: ação ou serviço que exige encaminhamento realizado por um serviço próprio do SUS (público municipal, estadual ou federal).

III - ação ou serviço com acesso garantido mediante autorização prévia de dispositivo de regulação: ação ou serviço provido mediante autorização prévia de dispositivo de regulação de acesso (central de regulação, complexo regulador ou outro dispositivo incumbido de regulação de acesso, coordenação de cuidado ou controle de fluxo de pacientes entre serviços de saúde);

IV - ação ou serviço com exigência de habilitação: ação ou serviço com exigência de autorização pelo gestor municipal, estadual ou federal para que um estabelecimento de saúde já credenciado ao SUS passe a realizar procedimentos constantes da Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Medicamentos do SUS, conforme estabelecido pela Portaria nº 414/SAS/MS, de 11 de agosto de 2005;

V - ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional: ações ou serviços que contam com protocolos clínicos ou diretrizes terapêuticas nacionais específicos, conforme o inciso II do art. 19-N e art. 19-O da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e

VI - ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância: ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, mesmo que suas intervenções sejam feitas sobre indivíduos, grupos ou na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância.

O acesso às ações e serviços de saúde serão ordenados pela atenção básica (primária) e deve ser fundado nas seguintes ações:

I - na avaliação da gravidade do risco individual e coletivo e no critério cronológico, observadas as especificidades previstas para pessoas com proteção especial, conforme legislação vigente;

II - nas regras de referenciamento pactuadas intra-regionalmente e inter-regionalmente, de acordo com o Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP).

## **LISTA DE CRITÉRIOS OU REGRAMENTOS DE ACESSO**

A lista de critérios ou regramentos de acesso às ações e serviços constantes da RENASES está prevista no art. 7º da Portaria nº 842/GM/MS, de 2 de maio de 2012, e encontra-se discriminada no quadro abaixo, mas que atualmente não foi identificada a atualização da mesma, pois na Portaria de Consolidação GM/MS, nº 1, de 28 de setembro de 2017, de



consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, em seu Capítulo II, da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), Artigo 17, §3º A cada 2 (dois) anos, o Ministério da Saúde consolidará e publicará as atualizações da RENASES.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.
2	Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
3	Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
4	Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
5	Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
6	Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.

## PARTE I – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

As ações e serviços da Atenção Primária incluem: promoção à saúde; prevenção de agravos; vigilância à saúde; tratamento, acompanhamento, redução de danos e reabilitação, com ênfase nas necessidades e problemas de saúde de maior frequência e relevância em seu território/contexto, observando critérios de riscos e vulnerabilidades; acolhimento e atenção à demanda espontânea incluindo as urgências e emergências nas unidades básicas de saúde; atenção e cuidado continuado/programado tanto nas unidades de saúde como em domicílio (quando for necessário); indicação, prescrição e realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos no âmbito da Atenção Primária; atividades de atenção individual e coletivas (ex.: Familiar, Comunitária); atividades de vigilância em saúde; atenção a todos os cidadãos sob sua responsabilidade, independente dos ciclos de vida, gênero ou problema de saúde apresentados; ações de Atenção Domiciliar; atenção à Saúde Bucal; atenção através de ações e serviços pertinentes às Práticas Integrativas e Complementares; Vigilância Nutricional e Alimentar e Atenção Nutricional; coordenação do cuidado, incluindo o acesso a ações e serviços fora do âmbito da Atenção Primária.

AÇÃO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO	CÓD. DO CRITÉRIO OU REGRAMENTO DE ACESSO
Gestão de Atenção Primária	Compreende as ações de gestão da Atenção Primária, incluindo análise da situação de saúde, planejamento, programação, acompanhamento / monitoramento, gestão de pessoas, gerência de unidades assistenciais primárias, apoio técnico e administrativo, logística de transportes, gestão de materiais e estoques, inclusive de medicamentos da Atenção Primária, gestão financeira, gestão de	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ:06.104.863/0001-95



	sistemas de informação, inclusive as atividades de alimentação das bases de dados oficiais, demais ações administrativas e gerenciais.	
Atendimento cirúrgico ambulatorial básico	Atendimentos cirúrgicos realizados pelos profissionais da equipe de Atenção Primária, contemplando: cateterismo uretral; cauterização química de pequenas lesões; retirada de pontos de cirurgias; curativos simples; suturas; biópsia/punção de tumores superficiais de pele; retirada de corpo estranho subcutâneo; exérese de calo; debridamento e curativo de escara ou ulceração; curativo com debridamento em pé diabético; anestesia locorregional; cirurgia de unha (cantoplastia); drenagem de abscesso; tratamento de miíase furunculóide; drenagem de hematoma subungueal; tamponamento de epistaxe; remoção de cerume; infiltrações; aplicação e reposição de sondas vesicais e nasogástricas; cuidado de estomas (digestivos, urinários e traqueais).	<b>1:</b> Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. <b>2:</b> Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Atendimento clínico na Atenção Primária	Atendimentos clínicos realizados pelos profissionais da equipe de Atenção Primária contemplando: anamnese; exame físico; avaliação antropométrica; registro de marcadores do consumo alimentar; avaliação da capacidade funcional do paciente idoso; otoscopia; laringoscopia indireta; avaliação de acuidade visual; fundoscopia (exame de fundo de olho); exames de rastreamentos conforme protocolos vigentes; estesiometria (teste de sensibilidade); prescrição, administração e dispensação de medicamentos, incluindo parenterais; terapia de reidratação oral; nebulização; aferição de pressão arterial; realização do teste do reflexo vermelho; ordenha mamária; inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU); eletrocardiograma (ECG); peak flo; imobilizações; ressuscitação cardiopulmonar; diagnóstico e atendimento clínico de pacientes com tuberculose e/ou hanseníase; abordagem sindrômica das doenças sexualmente transmissíveis; e avaliação de pacientes com agravos relacionados ao trabalho.	<b>1:</b> Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. <b>2:</b> Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Consulta e acompanhamento realizados por profissional de Nível Superior	Atendimentos individuais realizados por profissionais de nível superior, com o objetivo de garantir atenção integral, conforme a necessidade de saúde do indivíduo. Estão incluídas: consultas agendadas ou de demanda espontânea (imediata), para condições agudas ou crônicas agudizadas; consultas de programas específicos; consultas compartilhadas entre profissionais; consultas de urgência e emergência (com ou sem observação); primeira consulta odontológica programática; retirada de pontos de cirurgias básicas e atendimentos de enfermagem e demais profissionais da equipe de saúde.	<b>1:</b> Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. <b>2:</b> Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Exames diagnósticos na Atenção Primária	Exames diagnósticos e/ou terapêuticos realizados pelos profissionais da equipe de Atenção Primária, contemplando procedimentos e exames laboratoriais tais como: coleta de material de sangue para exame laboratorial; coleta de material de urina para exame laboratorial; coleta de material de escarro para exame laboratorial; coleta de material para exame citopatológico (exame de Papanicolaou); aferição de glicemia capilar; realização do "teste do pezinho"; realização do "teste da orelhinha"; pesquisa de plasmódio; intradermoreação com derivado protéico purificado (PPD); pesquisa de gonadotrofina coriônica (teste de gravidez); teste rápido de gravidez; pesquisa de corpos cetônicos na urina; pesquisa de glicose na urina; coleta de exames sorológicos para confirmação de doenças transmissíveis de interesse da saúde pública; coleta de linfa para baciloscopia (hanseníase); baciloscopia de escarro (tuberculose); teste rápido para HIV e sífilis; e diagnóstico por imagem, quando possível.	<b>1:</b> Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.
Práticas Integrativas e Complementares	Ações diagnósticas e terapêuticas que envolvem abordagens de sistemas médicos alternativos à medicina técnico-científica, aplicadas individualmente ou em grupo, de acordo com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.	<b>1:</b> Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. <b>2:</b> Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
	Ações realizadas com a comunidade, orientadas à detecção dos problemas de saúde relacionados ao contexto comunitário e	<b>1:</b> Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ:06.104.863/0001-95



Ações comunitárias	respectivas ações, tais como: identificação de recursos comunitários; priorização de ações da saúde; articulação com equipamentos sociais e lideranças comunitárias, em parceria com outros dispositivos sociais e setoriais (escolas, SUAS). Incluem-se aqui as ações de promoção da saúde, que constituem formas mais amplas de intervir em saúde, com enfoque nos seus determinantes sociais a partir de articulações intersetoriais e com participação popular, favorecendo a ampliação de escolhas saudáveis por parte dos sujeitos e coletividades no território onde vivem e trabalham; e ações de reinserção social.	encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Atenção Familiar	Atenção individual, a famílias ou membros destas, realizada por profissionais de nível superior, com o objetivo de realizar abordagens familiares.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Atividades educativas, terapêuticas e de orientação à população.	Consistem em atividades educativas e terapêuticas, em grupo ou individuais, desenvolvidas nas unidades de saúde ou na comunidade. Estão incluídas: ações de educação alimentar e nutricional; práticas corporais e atividades físicas; ações educativas em escolas e creches; grupos terapêuticos; rodas de terapia comunitária; acolhimento e orientação de cuidadores de idosos; ações coletivas e individuais de saúde bucal (aplicação tópica de flúor gel, bochecho fluorado, escovação dental supervisionada, exame bucal com finalidade epidemiológica, aplicação de cariostático, aplicação de selante, aplicação tópica de fluor, evidenciação de placa bacteriana, selamento provisório de cavidade dentária e higienização da prótese dentária); e ações de saúde e educação permanente voltadas à vigilância e prevenção das violências e acidentes, lesões e mortes no trânsito.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Atividades físicas, educativas e de orientação à população.	Ações de promoção da saúde da população em espaços com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividades físicas, além de lazer e modos de vida saudáveis.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Imunização	Ações de vacinação de acordo com o calendário nacional de imunização vigente.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Visita domiciliar ou institucional	Avaliação (in loco) do contexto individual, familiar e coletivo, no que tange às condições de saúde e do meio ambiente, visando à qualificação do cuidado e proporcionando atendimento integral, vínculo e responsabilização, incluindo pessoas que se encontram institucionalizadas. Incluem-se as seguintes ações: realização de DOTS (dose terapêutica supervisionada); cadastramento familiar; busca ativa; ações de vigilância epidemiológica; dentre outras ações.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ:06.104.863/0001-95



Atenção à saúde da criança	Ações para atenção à saúde da criança (0 a 9 anos), incluindo: avaliação nutricional; avaliação do crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor; suplementação de micronutrientes; orientação para o aleitamento materno; aconselhamento, detecção e tratamento de problemas de saúde mais frequentes nas diversas faixas etárias; detecção e acompanhamento das crianças de alto risco; e vigilância de óbitos infantis, inclusive violências e acidentes e ações de imunização específicas para o grupo.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Atenção à saúde da mulher	Ações de atenção aos direitos sexuais e reprodutivos; atenção ginecológica, considerando as especificidades de gênero, orientação sexual, raça e etnia; atenção ao pré-natal das gestações de risco habitual; avaliação nutricional; suplementação de micronutrientes; identificação e acompanhamento das gestações de alto risco; atenção ao puerpério, incluindo aos transtornos mentais relacionados a este; rastreamento, detecção precoce e acompanhamento do câncer de colo de útero e de mama; atenção ao climatério/menopausa; atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexual; vigilância de óbitos maternos; atenção às mulheres portadoras de traço falciforme e ações de imunização específicas para o grupo.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Atenção à saúde de pessoas com doenças transmissíveis epidemiologicamente relevantes para o país	Atenção à saúde das pessoas com doenças epidemiologicamente relevantes para o país: tuberculose, hanseníase, hepatites, DST/AIDS, dengue, leishmaniose e doenças exatêmicas.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Atenção à saúde do adolescente	Ações para atenção à saúde de adolescentes (10 a 19 anos), incluindo: avaliação de crescimento e desenvolvimento; avaliação nutricional, identificando desarmonias, distúrbios nutricionais e comportamentais, incapacidades funcionais e doenças crônicas; complementação do calendário vacinal; atenção à saúde sexual e saúde reprodutiva (planejamento reprodutivo, AIDS/DST); atenção à saúde mental. Incluem também a detecção e tratamento dos problemas de saúde mais comuns a esta faixa etária, tais como: agravos resultantes de violências e acidentes; ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, em âmbitos individual e coletivo, especialmente com populações vulneráveis (adolescentes privados de liberdade, em situação de rua, usuários de álcool e outras drogas).	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Atenção à saúde do homem	Ações de atenção integral à saúde da população masculina, tais como: atenção aos agravos do aparelho geniturinário; disfunção erétil; planejamento reprodutivo; e prevenção de acidentes e violências. Todas as ações devem contemplar de forma integral a diversidade de raça/etnia e a orientação sexual.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Atenção à saúde do idoso	Ações de prevenção, aconselhamento, identificação de riscos, prevenção de quedas e fraturas, tais como: detecção e tratamento precoce de problemas de saúde; prevenção, identificação e acompanhamento de distúrbios nutricionais da pessoa idosa; identificação e acompanhamento de situações de violência contra idosos; prevenção, identificação e acompanhamento da pessoa	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ:06.104.863/0001-95



	idosa em processo de fragilização; levantamento e acompanhamento dos idosos na comunidade; identificação de situações de risco/vulnerabilidade, com avaliação da capacidade funcional; ações de imunização específicas para o grupo.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Atenção à saúde do idoso	Ações de prevenção, aconselhamento, identificação de riscos, prevenção de quedas e fraturas, tais como: detecção e tratamento precoce de problemas de saúde; prevenção, identificação e acompanhamento de distúrbios nutricionais da pessoa idosa; identificação e acompanhamento de situações de violência contra idosos; prevenção, identificação e acompanhamento da pessoa idosa em processo de fragilização; levantamento e acompanhamento dos idosos na comunidade; identificação de situações de risco/vulnerabilidade, com avaliação da capacidade funcional; ações de imunização específicas para o grupo.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Atenção à saúde dos adultos	Ações para atenção à saúde de jovens e adultos (a partir de 20 anos), incluindo: atenção à saúde sexual e reprodutiva; atenção à saúde mental; prevenção e tratamento de agravos resultantes de violências e acidentes; vigilância dos ambientes de trabalho e atenção a agravos relacionados a este; ações de promoção e atenção à saúde de populações vulneráveis (em situação de rua, indivíduos privados de liberdade, usuários de álcool e outras drogas); aconselhamento e detecção de fatores de risco; aconselhamento sobre estilo de vida saudável; detecção precoce de problemas de saúde; imunização específica para o grupo etário; atenção às doenças crônicas mais frequentes, tais como hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), dislipidemias, insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, obesidade, problemas osteomusculares, problemas do aparelho genitourinário e tabagismo.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Atenção a Saúde Mental, álcool e outras drogas	Ações individuais e coletivas de promoção de saúde e de redução de danos, visando à promoção e manutenção da saúde mental, incluindo: identificação, acolhimento, tratamento e acompanhamento dos indivíduos, nos diferentes ciclos de vida, que apresentam problemas relacionados à saúde mental e ao uso de álcool e outras drogas; identificação, acolhimento, tratamento e acompanhamento dos indivíduos com transtornos mentais relacionados ao trabalho. Para tanto, devem-se adotar práticas de referência, contrarreferência e atendimento/acompanhamento compartilhado com outros serviços de Atenção Psicossocial, quando ultrapassada a capacidade dos serviços da Atenção Primária.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Educação em saúde sobre uso racional de medicamentos	Ações individuais e coletivas de educação em saúde, desenvolvidas na comunidade e com profissionais de saúde, para promover a prescrição e o uso racional de medicamentos.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Orientação farmacêutica na dispensação de medicamentos.	Informar e orientar os usuários acerca do uso e guarda correto dos medicamentos, promovendo a adesão ao tratamento, de acordo com as necessidades de cada caso, a fim de otimizar os resultados esperados com a farmacoterapia. Neste ato, o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso adequado do medicamento.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Realização de procedimentos cirúrgicos em saúde bucal	Procedimentos cirúrgicos realizados para o tratamento e manutenção dos elementos dentários; cura ou alívio de sintomas ou enfermidades relacionados à saúde bucal; recuperação/reabilitação parcial ou total das capacidades perdidas como resultado da doença; e reintegração do indivíduo ao seu ambiente social e a sua atividade profissional. Estão incluídos: pequenas cirurgias na Atenção Primária; drenagem de abscesso; excisão e/ou sutura simples de pequenas lesões/ferimentos de pele/anexos e mucosa; frenectomia; exodontia de dente decíduo; exodontia de dente permanente; glossorrafia; tratamento cirúrgico de hemorragia	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.



	bucodental; tratamento de alveolite; e ulotomia/ulectomia.	
Realização de procedimentos clínicos em saúde bucal	Procedimentos clínicos realizados para o tratamento, cura ou alívio de sintomas ou enfermidades relacionadas à saúde mental, manutenção da saúde bucal; recuperação/reabilitação parcial ou total das capacidades perdidas como resultado de doenças; reintegração do indivíduo ao seu ambiente social e a sua atividade profissional. Estão incluídos os seguintes procedimentos: capeamento pulpar; restauração de dente decíduo; restauração de dente permanente anterior e/ou posterior; acesso à polpa dentária e medicação (por dente); curativo de demora, com ou sem preparo biomecânico; pulpotomia dentária; raspagem, alisamento e polimento supragengivais (por sextante); raspagem e alisamento subgengivais (por sextante); manutenção periódica de prótese bucomaxilofacial; e moldagem dentogengival para construção de próteses dentárias.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Atenção à saúde da pessoa com deficiência	As ações para atenção à saúde da pessoa com deficiência compreendem: ações de promoção e prevenção e identificação precoce, junto à comunidade, de doenças e outras condições relacionadas às deficiências físicas, intelectuais, auditivas e visuais; ações informativas e educativas; orientação familiar; e encaminhamentos para serviços especializados de reabilitação, quando necessário. Além dessas, também estão incluídas as seguintes ações: orientações básicas na área de habilitação/reabilitação da pessoa com deficiência; identificação dos recursos comunitários que favoreçam o processo de inclusão social plena da pessoa com deficiência; e acompanhamento dos usuários contrarreferenciados pelos serviços de média e alta complexidade.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.

## PARTE II – AÇÕES E SERVIÇOS DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Compreende o acolhimento das necessidades agudas dos usuários, por meio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e das respectivas Centrais de Regulação; Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) e das portas de entrada hospitalares de urgência, de acordo com a classificação de risco. Abrange a realização do transporte necessário e adequado ao atendimento; consultas; procedimentos diagnósticos; assistência farmacêutica; assistência hemoterápica; procedimentos terapêuticos clínicos e cirúrgicos; acompanhamento do tratamento necessário e orientação para alta e/ou encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade e/ou de maior tempo de permanência.

AÇÃO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO	CÓD. DO CRITÉRIO OU REGRAMENTO DE ACESSO
Gestão de Serviços de Urgência e Emergência	Compreende as ações de gestão da Rede de Urgência e Emergência, incluindo as seguintes ações: análise de situação de saúde no território; planejamento; programação; acompanhamento / monitoramento; gestão de pessoas; apoio técnico e administrativo; logística de transportes; gestão de materiais e estoques; gestão financeira; gestão de sistemas de informação, inclusive as atividades de alimentação das bases de dados oficiais; além das demais ações administrativas e gerenciais das Centrais de Regulação de Urgência e Emergência.	-
Atendimento de urgência em Unidades Básicas de Saúde	Primeiro cuidado às urgências e emergências, em ambiente adequado, até a transferência/encaminhamento a outros pontos e atenção, quando necessário, realizando acolhimento com classificação de risco e vulnerabilidades.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.



Atendimento de urgência em Unidades de Pronto Atendimento 24 horas	Ações de atenção às urgências realizadas em Unidades de Pronto Atendimento 24 horas não hospitalares. Essas ações devem ser resolutivas e qualificadas, e são incluem: atendimento dos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica; primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma; estabilização de pacientes e realização de investigação diagnóstica inicial; definição, em todos os casos, da necessidade de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade ou retorno para a Atenção Básica.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Atendimento de urgência em unidades hospitalares	Ações de atenção às urgências em serviços hospitalares, constituídos pelas Portas Hospitalares de Urgência, enfermarias de retaguarda, leitos de cuidados intensivos, serviços de diagnóstico por imagem e de laboratório, e pelas linhas de cuidados prioritárias.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; consideradas portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Atendimento em Sala de Estabilização	Atendimento qualificado e temporário em Sala de Estabilização. Inclui atendimentos a pacientes críticos ou graves por equipe interdisciplinar. A Sala de Estabilização deverá estar vinculada a um serviço de saúde e funcionar 24 horas por dia.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.
Atendimento pré-hospitalar de urgência para gestantes, puérperas e recém-nascidos de alto risco	Ações de atendimento às situações de situações de urgência para as gestantes, puérperas e recém-nascidos de alto risco, utilizando transporte seguro, por meio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU Cegonha), cujas unidades de suporte avançado devem estar devidamente equipadas com incubadoras e ventiladores neonatais.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Atendimento pré-hospitalar móvel de urgência	Ações de atendimento às situações de urgência realizadas pelos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e respectivas Centrais de Regulação Médica das Urgências. Essa ação tem como objetivo a realização de atendimento precoce e imediato a vítimas de determinados agravos que possam levar o usuário ao sofrimento, sequelas ou mesmo à morte. Esses podem ter natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas e psiquiátricas, dentre outras. Para a realização dessas ações, é necessário garantir atendimento e/ou transporte adequados a um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.

### **PARTE III – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Compreende o cuidado integral às pessoas com sofrimento ou transtorno mental (incluindo pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas), mediante acompanhamento clínico e terapêutico preferencialmente de base territorial, incluindo atenção hospitalar e a reinserção social pelo exercício dos direitos civis, acesso ao trabalho, educação, cultura e o fortalecimento dos laços familiares e comunitários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



<b>AÇÃO OU SERVIÇO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓD. DO CRITÉRIO OU REGRAMENTO DE ACESSO</b>
Gestão da Rede de Atenção Psicossocial	Compreende as ações de gestão da Rede de Atenção Psicossocial, incluindo: análise da situação de saúde mental no território; planejamento; programação; acompanhamento/monitoramento; apoio técnico e administrativo; logística de transportes; gestão de materiais e estoques; gestão financeira; gestão de sistemas de informação, inclusive as atividades de alimentação das bases de dados oficiais; e demais ações administrativas e gerenciais;	-
Acolhimento e atenção de retaguarda para usuários de álcool e drogas	Acolhimento terapêutico contínuo realizado por profissionais de saúde, em tempo integral e em ambiente residencial, por períodos prolongados, para pessoas com problemas relacionados uso de crack, álcool e outras drogas. As ações visam à manutenção da estabilidade clínica, além da realização de trabalhos em grupo e de socialização.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Alta planejada e reabilitação psicossocial assistida	Alta planejada e reabilitação psicossocial assistida para pacientes com longo período de hospitalização, ou para os quais se caracterize situação de grave dependência institucional. Inclui ações de assistência, acompanhamento e integração social, fora da unidade hospitalar.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Aplicação de Testes (psicodiagnósticos)	Diagnósticos realizados através de aplicação de testes regulamentados pelos órgãos de fiscalização.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Atenção Psicossocial - Centros de Atenção Psicossocial	Atendimento realizado em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), para crianças, adolescentes, jovens e adultos, por meio de equipes multiprofissionais, com ou sem leitos de acolhimento noturno. Os objetivos dos CAPS são: realizar o tratamento e melhorar a qualidade de vida de pessoas com transtornos mentais e/ou problemas relacionados ao uso de crack, álcool e/ou outras drogas; e fomentar atividades de inserção social, por meio de ações intersetoriais. As ações de atenção psicossocial incluem: atendimento individual; atendimento em grupo; atendimento à família; atividades comunitárias; oficinas terapêuticas; oficinas de geração de trabalho e renda; oficinas culturais; atividades de suporte social; tratamento medicamentoso; visita domiciliar; ações intersetoriais; ações de redução de danos; desintoxicação ambulatorial; acompanhamento de paciente em residência terapêutica; avaliação, notificação e tratamento de transtornos mentais relacionados ao trabalho. Todas as ações devem ser desenvolvidas mediante a construção de Projetos Terapêuticos Singulares.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Atenção psicossocial hospitalar	Atenção hospitalar de curta duração, realizada em hospitais gerais, para pessoas que necessitem de cuidados clínicos. Em especial, incluem-se intervenções para tratamento de abstinências ou intoxicações graves relacionadas ao uso de crack, álcool e outras drogas e para pessoas com transtornos mentais, além de atendimento de urgência hospitalar em psiquiatria.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Atividades educativas coletivas	Atividades coletivas educativas em grupos operativos, realizadas por profissionais de nível médio capacitados para tal. Devem ser realizadas em grupos com mínimo de 5 e máximo de 15 participantes, com duração mínima de 60 minutos.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



		conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Diagnóstico em psicologia e psiquiatria	Avaliação diagnóstica interdisciplinar que considera os vários discursos sobre a condição humana (neurobiológicos, psicodinâmicos, antropológicos). É voltada à prevenção, atendimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação das diferentes formas de sofrimentos mentais, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, com manifestações psicológicas graves.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Geração de trabalho e renda	Atividades de geração de trabalho e renda para pessoas com transtorno mental e/ou problemas decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Residências terapêuticas para egressos de hospitais psiquiátricos	Oferta de vagas em residências terapêuticas e conjunto de atividades de reabilitação psicossocial que tenham como eixo organizador o acesso à moradia, tais como: autocuidado; atividades da vida diária; frequência e atendimento em serviço ambulatorial; alfabetização, lazer e trabalhos assistidos, na perspectiva da reintegração social.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Terapia em grupo	Atividade profissional executada por profissional de nível superior com competência e capacitação para realização de terapia em grupos de pacientes (operativos ou terapêuticos).	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Terapia individual	Atividade profissional executada por profissional de nível superior com competência e capacitação para realização de terapia em indivíduos.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	Tratamento clínico para pessoas com transtornos mentais e/ou problemas relacionados ao uso de crack, álcool e outras drogas.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.

#### **PARTE IV – AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

As ações e serviços de Atenção Especializada estão divididos em três subcomponentes, a saber: Atenção Ambulatorial Especializada, Odontologia Especializada e Atenção Hospitalar.



AÇÃO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO	CÓD. DO CRITÉRIO OU REGRAMENTO DE ACESSO
Gestão da Atenção Especializada	Compreende a gestão das ações e serviços de atenção ambulatorial especializada e hospitalar, incluindo: análise de situação da atenção especializada no território; planejamento; programação; acompanhamento/monitoramento; gerência de unidades assistenciais públicas; gerências das centrais de regulação assistencial; apoio técnico e administrativo; logística de transportes; gestão de materiais e estoques; gestão financeira; gestão de sistemas de informação, inclusive as atividades de alimentação das bases de dados oficiais; elaboração e atualização de normas; realização de auditorias e demais ações administrativas e gerenciais.	-

#### 4.1. ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

Compreende os cuidados ou tratamentos que extrapolam a capacidade de resolução dos serviços de atenção primária; que são referenciados ou encaminhados pelas portas de entrada do sistema e são prestados a indivíduos e/ou grupos.

AÇÃO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO	CÓD. DO CRITÉRIO OU REGRAMENTO DE ACESSO
Atenção Domiciliar	Atendimento contínuo e regular ao paciente, realizado por equipe multiprofissional no domicílio. Inclui todas as ações inerentes ao atendimento, considerando as três modalidades de Atenção Domiciliar: avaliação integral das necessidades de saúde; estabelecimento de plano de cuidado; seguimento do tratamento proposto; avaliação da evolução do caso; ações educativas com os familiares e cuidador; cuidados paliativos; realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos; ações de vigilância em saúde; suporte ventilatório não invasivo (CPAP e BIPAP); terapia nutricional; oxigenoterapia (concentrador de O <sub>2</sub> ); diálise peritoneal; paracentese; aspiração de vias aéreas para higiene brônquica; consultas; acompanhamento domiciliar em pós-operatório; adaptação do paciente e /ou cuidador ao uso do dispositivo de traqueostomia; adaptação do paciente ao uso de órteses/próteses; adaptação de pacientes ao uso de sondas e ostomias; reabilitação de pessoas com deficiência permanente ou transitória, que necessitem de atendimento contínuo, até que apresentem condições de frequentar serviços de reabilitação.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Acompanhamento e tratamento de doenças ou condições clínicas crônicas	Acompanhamento de usuários portadores de doenças ou condições clínicas crônicas, mediante elaboração de plano terapêutico individual, tratamento das doenças de base, e prevenção e tratamento de complicações decorrentes daquelas.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Assistência domiciliar terapêutica multiprofissional em HIV/AIDS (ADTM)	Atendimento contínuo e regular a paciente com indicação de internação domiciliar ou egresso da internação domiciliar, realizado por equipe multiprofissional. Inclui todas as ações inerentes ao atendimento a pacientes portadores de HIV / AIDS.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Assistência especializada domiciliar realizada	Compreende o conjunto de ações integradas e articuladas, realizadas no âmbito domiciliar, de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação. Abrange a realização de consultas, cuidados paliativos, assistência hemoterápica, assistência farmacêutica, procedimentos	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ:06.104.863/0001-95



por equipe multiprofissional	terapêuticos clínicos, acompanhamento do tratamento necessário e reabilitação, incluindo atenção ao pré-natal de risco e puerpério e atenção a mulher em situação de violência doméstica e sexual. É um atendimento contínuo e regular ao paciente com indicação de internação domiciliar ou egresso da internação domiciliar. Inclui todas as ações inerentes ao atendimento. É realizada por equipe multiprofissional.	4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Atenção à saúde de pessoas privadas de liberdade	Compreende os cuidados ou tratamentos que extrapolam a capacidade de resolução dos serviços de Atenção Primária, destinados diretamente às pessoas privadas de liberdade, contemplando todo o Programa de Saúde Prisional.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional. 6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Atendimento e acompanhamento de pacientes acometidos por anemia falciforme e outras hemoglobinopatias	Ações de acompanhamento e atenção integral a pacientes acometidos por anemia falciforme e outras hemoglobinopatias.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Atendimento e acompanhamento de pacientes acometidos por doenças endócrinas, metabólicas ou nutricionais	Ações de acompanhamento de pacientes acometidos por doenças endócrinas, metabólicas ou nutricionais, tais como: fenilcetonúria, fibrose cística e hipotireoidismo congênito. Além disso, também se aplicam a pacientes submetidos à gastroplastia.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Atendimento e acompanhamento de pacientes com depressão pós-parto	Ações de acompanhamento de mulheres diagnosticadas com depressão pós-parto no puerpério	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Atendimento e acompanhamento em reabilitação de pessoas com deficiência	Ações de promoção de saúde e prevenção, identificação precoce, tratamento e reabilitação de deficiências, desenvolvidas nas áreas de deficiência auditiva, visual, física e intelectual, com oferta de tecnologia assistiva (órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção – OPMAL -, bolsas de ostomia e demais ajudas técnicas).	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Atividade educativa ou orientação em grupo na atenção especializada	Consiste nas atividades educativas sobre ações de promoção e prevenção à saúde, desenvolvidas em grupo. Recomenda-se o mínimo de 10 (dez) participantes, com duração mínima de 30 (trinta) minutos. Deve-se registrar o número de atividades realizadas por mês.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Cirurgia ambulatorial do Sistema geniturinário: Vasectomia	Procedimento cirúrgico que consiste na ressecção e ligadura das duas estremidades dos canais deferentes, sob anestesia local, bilateralmente, com o objetivo de promover a contracepção masculina.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



Cirurgias ambulatoriais com anestesia	Compreende a realização de procedimentos cirúrgicos, clínicos e/ou de finalidade diagnóstica, para casos em que houver indicação clínica de anestesia regional e sedação.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Cirurgias ambulatoriais do Sistema geniturinário	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais do sistema geniturinário, exceto vasectomia.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Cirurgias ambulatoriais do Sistema osteomuscular	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais do sistema osteomuscular, em pacientes com fraturas, fasciotomias, amputações, tenomiorrafias e ressecções osteomusculares.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgias ambulatoriais em Nefrologia	Compreende a realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais para efetivação da diálise, através de acessos, e dos respectivos implantes de materiais dialíticos, além de intervenções sobre acessos de diálise.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgias ambulatoriais: aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Cirurgias ambulatoriais: Cirurgia bucomaxilofacial	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais realizados na cavidade bucal, face e pescoço, tais como: enxertos, exodontias, implantes, tratamento de traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), dos maxilares e da mandíbula e tratamento odontológico para pacientes com necessidades especiais.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Cirurgias ambulatoriais: cirurgia do aparelho circulatório	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais do aparelho circulatório, tais como dissecação de veias, retirada de cateteres de longa permanência e linfadenectomias.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgias ambulatoriais: Cirurgia ginecológica e Obstétrica	Procedimentos ambulatoriais cirúrgicos do aparelho geniturinário reprodutivo. Incluem procedimentos na mama, bexiga, vagina, vulva, períneo, útero e anexos, incluindo curetagem pós-abortamento, suturas de lacerações do trajeto pélvico e descolamento manual de placenta.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgias ambulatoriais: cirurgia plástica reparadora	Procedimentos cirúrgicos especializados para tratamento de queimaduras pequenas e médias, e demais plásticas reparadoras.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Cirurgias ambulatoriais: cirurgia torácica	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais especializados para tratamento de doenças da traqueia, pleura e parede torácica.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Cirurgias ambulatoriais: cirurgias da mama	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais da mama, incluindo plástica mamária masculina.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Cirurgias ambulatoriais: Cirurgias reparadoras para tratamentos de	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais especializados para tratamento de grandes queimados, além de preenchimento facial com polimetilmetacrilato em pacientes com lipoatrofia de face, decorrente de uso de antirretroviral.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ:06.104.863/0001-95



grandes queimados e pacientes com lipoatrofia de face		5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Cirurgias ambulatoriais: oftalmológicas	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais especializadas do olho, pálpebra, vias lacrimais e músculos oculomotores; fotocoagulação a laser; exérese de tumores do olho; cavidade orbitária; e catarata.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgias ambulatoriais: pele, tecidos subcutâneos e mucosas	Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa, em unidades de atenção especializada.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Cirurgias ambulatoriais: vias respiratórias	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais especializados das vias aéreas superiores e do pescoço, realizados em unidades de atenção especializada.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Coleta de material para exame complementar ao diagnóstico, por meio de punção ou biópsia	Coleta de fluidos, secreções ou outros materiais orgânicos por meio de punção de vasos, aspiração ou retirada direta, a partir de tecidos normais ou suspeitos, em qualquer região do corpo humano. As amostras devem ser coletadas sob condições técnicas adequadas que permitam a preservação destes materiais até a sua análise, para emissão de laudos e conclusões sobre a existência ou não de condições clínicas ou doenças.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Consultas eletivas especializadas, realizadas por profissionais de nível superior	Consiste nas consultas especializadas realizadas por médicos e/ou outros profissionais de nível superior.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Diagnóstico por endoscopia	Compreende exames diagnósticos por realizados por via endoscópica.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Diagnóstico por imagem	Compreende exames diagnósticos por radiologia, incluindo: radiologia, mamografia, densitometria óssea, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética nuclear.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	Compreende exames diagnósticos por medicina nuclear in vivo.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Diagnóstico por radiologia intervencionista	Compreende exames radiológicos com uso de contraste e de dispositivos especiais, como cateteres, para diagnóstico e intervenções terapêuticas em doenças dos vasos sanguíneos ou vias biliares.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Diagnósticos e procedimentos especiais em Hemoterapia: exames do doador/receptor	Exames laboratoriais utilizados na realização dos exames pré-transfusionais entre doador e receptor. Como requisito para realização, os laboratórios devem realizar o Controle de Qualidade dos exames.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Diagnósticos e procedimentos especiais em Hemoterapia: procedimentos especiais em hemoterápica	Procedimentos utilizados no processamento do sangue pra controle adequado da preparação dos componentes do sangue processado. Como requisito para realização, os laboratórios devem realizar o Controle de Qualidade dos exames.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



Diagnósticos por testes rápidos	Consistem em testes diagnósticos rápidos para detecção de condições ou doenças, realizados fora de estruturas laboratoriais.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Dispensação de órteses e próteses em caráter ambulatorial	Compreende os procedimentos de dispensação orteses e próteses, dispensados pelos serviços especializados de reabilitação habilitados. (vide Anexo)	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Exames anatomopatológicos	Compreende exames laboratoriais utilizados para detecção das alterações estruturais e funcionais dos tecidos e órgãos.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Exames citopatológicos	Exames laboratoriais para se detecção de alterações estruturais e funcionais nas células humanas.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Exames citopatológicos para prevenção do câncer do colo uterino	Exames laboratoriais para detecção de alterações estruturais nas células do colo uterino.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Exames complementares de diagnóstico: exames bioquímicos	Exames laboratoriais destinados a identificar e dosar substâncias químicas no organismo humano.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Exames complementares de diagnóstico: exames coprológicos	Exames laboratoriais realizados em fezes, destinados a evidenciar as formas parasitárias presentes nestas.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Exames complementares de diagnóstico: exames de uroanálise	Exames laboratoriais realizados com amostras de urina, com o intuito de avaliar as principais funções metabólicas do organismo e detectar doenças renais, infecções urinárias, doenças sistêmicas e grau de hidratação.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Exames complementares de diagnóstico: Exames hematológicos e hemostasia	Consiste em exames laboratoriais destinados a avaliar quantitativa e qualitativamente os elementos figurados do sangue. Além disso, também avaliam a hemostasia, que são interações pelas quais o sangue é mantido fluido no sistema vascular.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Exames complementares de diagnóstico: exames microbiológicos	Métodos microbiológicos que permitem identificar os principais gêneros e espécies de microorganismos patológicos.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Exames complementares de diagnóstico: exames para triagem neonatal	Exames laboratoriais de triagem neonatal para diagnóstico de doenças congênitas, tais como: fenilcetonúria; hipotireoidismo congênito; fibrose cística; doenças falciformes e outras hemoglobinopatias.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ:06.104.863/0001-95



Exames complementares de diagnóstico: exames sorológicos e imunológicos	Exames laboratoriais relacionados a alergias, imunopatologias, imuno-hematologia e imunoquímica.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Exames complementares do diagnóstico - Exames em líquidos biológicos	Compreende exames de microscopia para análises diagnósticas auxiliares, utilizando diversos fluidos corpóreos, tais como liquor, líquido sinovial, dentre outros.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Exames complementares do diagnóstico: exames de genética	Exames de análise cromossômica para diagnóstico de malformações congênitas e aconselhamento genético.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Exames complementares do diagnóstico: exames imuno-hematológicos	Exames laboratoriais realizados utilizando-se das interações de reagentes com antígenos existentes nas células sanguíneas.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Exames hormonais	Exames laboratoriais destinados a avaliar o nível das substâncias químicas produzidas pelo sistema endócrino.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica	Exames laboratoriais destinados à detecção de indícios de exposição ou consumo de substâncias tóxicas, assim como de drogas psicoativas.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional. 6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Hemoterapia: medicina transfusional	Ações destinadas à realização da transfusão do sangue e de seus componentes. São realizadas na Atenção Primária, Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar, Atenção às Urgências e Atenção Psicossocial.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Hemoterapia: procedimentos destinados à obtenção do sangue para fins de assistência hemoterápica	Ações destinadas a selecionar o sangue por meio de entrevista clínica e exame físico sumário do doador, visando à efetivação da coleta com rigorosa antisepsia.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Métodos diagnósticos cinético-funcionais	Compreende ações diagnósticas voltadas para reabilitação física.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Métodos diagnósticos em angiologia	Ações realizadas para investigação da existência ou não de patologias em angiologia.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Métodos diagnósticos em	Ações realizadas para investigação da existência ou não de patologias em cardiologia.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ:06.104.863/0001-95



cardiologia		prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Métodos diagnósticos em Cardiologia intervencionista	Compreende as ações realizadas por meio de exames radiológicos, com uso de contraste, para investigar a existência ou não patologias nos vasos do coração ou dos grandes vasos da base.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Métodos diagnósticos em ginecologia e obstetria	Ações realizadas para investigação da existência ou não de patologias ginecológicas e obstétricas.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Métodos diagnósticos em neurologia	Monitorização de ocorrências de eventos eletrográficos por meio da colocação ou não de eletrodos de profundidade com o objetivo da indicação adequada de tratamento cirúrgico ou não.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Métodos diagnósticos em oftalmologia	Compreende a avaliação diagnóstica do sistema ocular, utilizando-se diversas técnicas e com realização por especialistas.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Métodos diagnósticos em Otorrinolaringologia e fonoaudiologia	Avaliação diagnóstica em otorrinolaringologia e fonoaudiologia, realizada por equipe multidisciplinar, com foco na prevenção, avaliação e tratamento, em nível ambulatorial ou hospitalar.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Métodos diagnósticos em pneumologia	Ações realizadas para investigação da existência ou não de patologias em pneumologia.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Métodos diagnósticos em psicologia e psiquiatria	Avaliação diagnóstica interdisciplinar que considera os vários discursos sobre a condição humana (neurobiológicos, psicodinâmicos, antropológicos). É voltada à prevenção, atendimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação das diferentes formas de sofrimentos mentais, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, com manifestações psicológicas graves.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Métodos diagnósticos em urologia	Ações realizadas para investigação da existência ou não de patologias em urologia.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Outras cirurgias ambulatoriais	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, incluindo: debridamento de úlcera, fascíte necrotizante e coleções viscerais ou cavitárias por cateterismo, extração de corpo estranho da vagina, exereses de pólio de útero, dentre outros.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Terapia nutricional	Ações de suporte nutricional especializado, por via enteral ou parenteral, realizadas em Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



		5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Terapias em doenças alérgicas	Ações clínicas especializadas em doenças alérgicas por hipo ou hipersensibilização.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Terapias em urologia	Incluem: cateterismo de bexiga, uretra e canais ejaculadores; cauterização química de bexiga; massagem prostática; instilação de medicamentos nas vias urinárias; e litotripsia extracorpórea .	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Tratamento em nefrologia: tratamento dialítico	Tratamento de pacientes com insuficiência renal por meio de diálise peritoneal intermitente ou hemodiálise.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Tratamento oncológico: medicina nuclear – terapêutica oncológica	Consiste em terapias pós-operatórias que utilizam radio fármacos do âmbito da medicina nuclear.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Tratamento oncológico: Quimioterapia adjuvante profilática em adultos	Quimioterapia indicada após tratamento cirúrgico, quando o paciente não apresenta qualquer evidência de neoplasia detectável pelo exame físico e exames complementares indicados para o caso.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Tratamento oncológico: Quimioterapia curativa em adultos	Quimioterapia indicada para pacientes com neoplasias malignas, com finalidade curativa, prestada na atenção especializada.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Tratamento oncológico: quimioterapia de tumores de crianças e adolescentes	Quimioterapia indicada para o tratamento antineoplásico de crianças e adolescentes, com finalidade curativa.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Tratamento oncológico: Quimioterapia paliativa em adultos	Consiste em tratamento quimioterápico realizado em adultos, com o objetivo de elevar a sobrevida de pacientes oncológicos sem perspectiva de tratamento curativo, com maior qualidade de vida.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.



Tratamento oncológico: quimioterapia para controle temporário de doença em adultos	Forma de tratamento indicada para o tratamento de tumores sólido ou neoplasias hematopoéticas de evolução crônica. Permite longa sobrevida, mas sem possibilidade de cura.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Tratamento oncológico: Quimioterapia prévia neoadjuvante ou citorrredutora em adultos	É a quimioterapia indicada para a redução de tumores locorregionalmente avançados (geralmente estádios II ou III), irrecorríveis ou não.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Tratamento oncológico: radioterapia	Consiste no método de tratamento local ou locorregional do câncer que utiliza equipamentos ou técnicas variadas para irradiar áreas do organismo humano, prévia e cuidadosamente demarcadas.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Tratamento oncológico: tratamento de intercorrências clínicas em paciente oncológico	Consiste nos tratamentos de intercorrências devido ao câncer ou à sua terapia.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.

## 4.2. ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA E REABILITAÇÃO PROTÉTICA

As ações e serviços da Assistência Odontológica Especializada e de Reabilitação Protética abrangem o conjunto de ações odontológicas de média e alta complexidade realizadas em ambiente ambulatorial e/ou hospitalar, e as ações de reabilitação oral com a oferta de próteses, de acordo com a necessidade.

AÇÃO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO	CÓD. DO CRITÉRIO OU REGRAMENTO DE ACESSO
Realização de procedimentos clínicos em Odontologia	Procedimentos clínicos realizados para o tratamento e manutenção dos elementos dentários, para a cura ou alívio de enfermidades ou sintomas, para a recuperação / reabilitação parcial ou total das capacidades perdidas como resultado da doença e na reintegração do indivíduo ao seu ambiente social e a sua atividade profissional.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em Odontologia	Os procedimentos com finalidade diagnóstica incluem rotinas de assistência e métodos que aprimorem a identificação precoce das lesões, por meio de coletas de material (punção/biópsia), exame radiológico, tomografia e ressonância magnética.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.



Realização de procedimentos cirúrgicos em odontologia especializada	Procedimentos cirúrgicos realizados para o tratamento e manutenção dos elementos dentários, para a cura ou alívio de enfermidades ou sintomas, para a recuperação/reabilitação parcial ou total das capacidades perdidas como resultado da doença e na reintegração do indivíduo ao seu ambiente social e a sua atividade profissional. Estão incluídos: pequenas cirurgias, cirurgias das vias aéreas superiores e do pescoço, cirurgias da face e do sistema estomatognático, anomalias crânio e bucomaxilofaciais, cirurgia do sistema osteomuscular, cirurgia reparadora, cirurgia bucomaxilofacial. - (vide anexo 2)	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Atividade Educativa em Saúde Bucal	Atividades educativas e terapêuticas, em grupo ou individuais, desenvolvidas na unidade ou na comunidade que visam a disponibilização de cuidados odontológicos básicos apropriados, incluindo a abordagem sobre fatores de risco ou de proteção simultâneos.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Confeção de órteses e próteses Odontológicas	Consiste na recuperação parcial ou total das capacidades perdidas como resultado da doença e na reintegração do indivíduo ao seu ambiente social e a sua atividade profissional, conforme Lista de Órteses e Próteses do SUS.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Laboratório Regional de Prótese Dentária	Benefício visando a recuperação/reabilitação parcial ou total das capacidades perdidas como resultado da doença e na reintegração do indivíduo ao seu ambiente social e a sua atividade profissional, por meio da confecção de prótese parcial mandibular removível, prótese parcial maxilar removível, prótese total mandibular, prótese total maxilar, próteses coronárias / intra-radulares fixas / adesivas (por elemento).	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Centro de Especialidade Odontológica	Clínica Especializada/ Ambulatório de Especialidades, com serviço especializado de Odontologia para realizar, no mínimo, as seguintes atividades: diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção de câncer; periodontia especializada; cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; endodontia; e atendimento a portadores de necessidades especiais. Podendo realizar de forma complementar procedimentos de implantodontia e ortodontia.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.
Atendimento odontológico para pacientes com Necessidades especiais em Ambientes hospitalares	Consiste em procedimentos odontológicos realizados em ambiente hospitalar, sob anestesia geral ou sedação, em usuários que apresentem uma ou mais limitações temporárias ou permanentes, de ordem intelectual, física, sensorial e/ou emocional que o impeça de ser submetido a uma situação odontológica convencional.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS.

### 4.3. ATENÇÃO HOSPITALAR

Compreende o conjunto de ações realizadas em regime de internação hospitalar. Abrange procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, assistência farmacêutica, assistência hemoterápica, reabilitação, consultas especializadas e preparação para alta. Contempla também a modalidade Hospital-Dia.

AÇÃO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO	CÓD. DO CRITÉRIO OU REGRAMENTO DE ACESSO
Cirurgia do sistema osteomuscular	Procedimentos cirúrgicos especializados de doença/lesão da cintura escapular, membros superiores, coluna vertebral e caixa torácica e membros inferiores.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgia Bucomaxilofacial	Procedimentos cirúrgicos na cavidade bucal, face e pescoço, tais como: enxertos, exodontias, implantes, tratamento de traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), dos maxilares e da	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ:06.104.863/0001-95



	mandíbula e tratamento odontológico para pacientes com necessidades especiais.	4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgias plásticas/reparadoras	Procedimentos em cirurgia plástica reparadora para pacientes ,com sequelas de traumas, patologias diversas e malformações congênitas.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Cirurgia reparadora para lipodistrofia	Procedimentos cirúrgicos reparadoras para pacientes com efeitos secundários ao uso de antiretrovirais.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgia reparadora em tratamento de queimados	Procedimentos cirúrgicos para tratamento/ atendimento cirúrgicos do queimado.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgia geral	Cirurgias de pele, subcutâneo e mucosas, cirurgias torácicas, cirurgias urológicas, do aparelho digestivo, glândulas endócrinas e ginecológicas.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Cirurgias em Politraumatizados	Procedimentos cirúrgicos múltiplos ou sequenciais, em traumatismo seguido de lesões de múltiplos órgãos, ou sistemas corporais.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Internações de Longa Permanência	Compreende a assistência hospitalar a pacientes crônicos ou com necessidades especiais que por determinação médica demandam internações em período superior a 30 dias consecutivos.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Hospital-Dia	Assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos,cirúrgicos e gineco-obstétricos, diagnósticos e terapêuticos, assistência farmacêutica e assistência hemoterápica e reabilitação, que requeiram a permanência do paciente por um período máximo de 12 horas, mas que não necessitam internação hospitalar.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgia em oncologia	Procedimentos cirúrgicos terapêuticas realizadas nas diversas estruturas do corpo para tratamento do câncer, realizadas na assistência especializada.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Intervenções cirúrgicas para criação de acessos para diálise	São ações cirúrgicas destinadas à criação de acessos para diálise e dos respectivos implantes dos materiais dialíticos. prestadas na atenção especializada ambulatorial .	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Transplantes	Substituição de órgãos e tecidos e células de receptor selecionado da lista única gerenciada por Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNDO), sem possibilidade de cura por outras modalidades terapêuticas	3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Ações relacionadas a doação de órgãos e tecidos em doador	Ações diagnósticas, clínicas e cirúrgicas destinadas a identificação de possível doador de órgãos e tecidos para transplante e retirada de órgãos e tecidos de doador.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



Dispensação de órteses e próteses e materiais especiais em caráter hospitalar	Compreende os procedimentos de orteses e próteses e materiais especiais que são utilizados nos procedimentos hospitalares (vide anexo 4)	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Tratamento intensivo	Atendimento intensivo de pacientes graves ou de risco com assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnóstico e terapêutica.	4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Acolhimento com classificação de risco em maternidades	Serviço de acolhimento com classificação de risco nos serviços de atenção obstétrica e neonatal.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.
Parto normal em gravidez de risco habitual	Parto único ou múltiplo em gravidez de curso normal, espontâneo ou auxiliado por manobras ou fórceps, com garantia de acompanhante durante o acolhimento e o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.
Parto normal em gestação de alto risco	Parto único ou múltiplo em gravidez de alto risco, espontâneo ou auxiliado por manobras ou fórceps	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Parto cesáreo em gravidez de risco habitual	Parto cirúrgico único ou múltiplo em gestação de risco habitual	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação.
Parto cesáreo em gestação de alto risco	Parto cirúrgico único ou múltiplo em gestação de alto risco	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Parto cesáreo com laqueadura tubária	Parto cirúrgico único ou múltiplo seguido de laqueadura tubária	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Cirurgia bariátrica	Consiste em tratamento cirúrgico da obesidade mórbida em unidade hospitalar habilitada pelo Ministério da Saúde como Centro de Referência em Cirurgia Bariátrica.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ:06.104.863/0001-95



Internação para tratamento medicamentoso da osteogenesis imperfecta	Administração endovenosa de medicação específica para osteoporose em caso de osteogenesis imperfecta.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgia do sistema nervoso central e periférico relacionada ao trauma e anomalias do desenvolvimento	Procedimentos cirúrgicos especializados de lesão/doença relacionada ao trauma ou a anomalias do desenvolvimento	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgia do sistema nervoso central e Periférico relacionada a coluna e nervos periféricos	Procedimentos cirúrgicos especializados de lesão/doença relacionada a coluna e nervos periféricos	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgia do sistema nervoso central e periférico relacionada aos tumores do sistema nervoso	Procedimentos cirúrgicos especializados de lesão/doença relacionada a tumores do sistema nervoso central	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgia do sistema nervoso central e periférico, relacionada às neurocirurgias vasculares	Procedimentos cirúrgicos especializados de lesão/doença relacionada às neurocirurgias vasculares.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Cirurgia do sistema nervoso central e periférico, relacionada ao tratamento neurocirúrgico da dor funcional	Procedimentos cirúrgicos especializados de lesão/doença relacionada à dor funcional.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgia do sistema nervoso central: investigação e cirurgia da epilepsia	Procedimentos cirúrgicos especializados para investigação e tratamento da epilepsia.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Cirurgia do sistema nervoso central e periférico, relacionada ao tratamento neuroendovascular	Procedimentos cirúrgicos especializados de lesão / doença vascular, realizados por via neuroendovascular.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.
Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	Procedimentos cirúrgicos especializados das vias aéreas superiores, pescoço, face, sistema estomatognático, anomalias crânianas e cirurgia bucomaxilofacial.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgia do aparelho da visão.	Tratamento cirúrgico com finalidade diagnóstica e terapêutica e reparadora do aparelho da visão.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização



		prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgia cardiovascular	Procedimentos cirúrgicos especializados para tratamento de doenças do coração ou dos grandes vasos, de origem congênita ou adquirida.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgia vascular	Procedimentos cirúrgicos especializados para tratamento de doenças das artérias, veias e vasos linfáticos.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cardiologia intervencionista	Procedimentos cirúrgicos especializados minimamente invasivos em que se realizam exames com o uso de cateteres inseridos por punção para diagnóstico e/ou tratamento de doenças das artérias / ou veias do coração e grandes vasos da base.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgia endovascular	Procedimentos cirúrgicos especializados minimamente invasivos em que se realiza exames com o uso de cateteres inseridos por punção para diagnóstico e/ou tratamento de doenças das artérias, veias e vasos linfáticos e de determinados órgãos.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Eletrofisiologia	Procedimentos cirúrgicos especializados invasivos em que se realiza exames com uso de cateteres para captação dos estímulos elétricos que comandam os batimentos cardíacos, fazendo o diagnóstico de arritmias complexas e interrompendo os focos geradores dessas arritmias ou o seu caminho pelo miocárdio.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor.
Cirurgia do sistema nervoso central – neurocirurgia funcional estereotáxica	Procedimentos cirúrgicos neurológicos realizados por técnicas estereotáxicas.	2: Ação ou serviço com acesso mediante encaminhamento de serviço próprio do SUS. 3: Ação ou serviço com acesso mediante autorização prévia de dispositivo de regulação. 4: Ação ou serviço com exigência de habilitação pelo gestor. 5: Ação ou serviço com indicação e autorização prevista em protocolo clínico ou diretriz terapêutica nacional.

## PARTE V – AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ações voltadas para a saúde coletiva, com intervenções individuais ou em grupo, prestadas por serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, saúde ambiental e do trabalhador, e por serviços da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.

AÇÃO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO	CÓD. DO CRITÉRIO OU REGRAMENTO DE ACESSO
Gestão da Vigilância em Saúde	Compreende ações de gestão da vigilância em saúde, incluindo análise da situação de saúde; planejamento, programação, acompanhamento / monitoramento, avaliação, regulamentação, gerência de unidades prestadoras de serviços; apoio técnico e administrativo, logística de transportes, gestão de materiais e estoques; gestão financeira; gestão de sistemas de informação, inclusive as atividades de alimentação das bases de dados oficiais; capacitação e demais ações administrativas e gerenciais.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ:06.104.863/0001-95



Autorização de Funcionamento de Empresas sujeitas a Vigilância Sanitária	Consiste em ações de cadastro e permissão de funcionamento de empresas sujeitas a Vigilância Sanitária, entre as quais empresas fabricantes, importadoras, exportadoras, distribuidoras e fracionadoras. É de responsabilidade da autoridade sanitária.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Registro, Notificação, Cadastro Sanitário de Produtos	Compreende o registro para a concessão de autorização de comercialização de produtos que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos na legislação, visando à segurança sanitária, bem como o registro sanitário simplificado de produtos de baixo risco. É de responsabilidade da autoridade sanitária.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Anuência de Importação e Registro de Exportação	Trata da liberação sanitária da importação de produtos sob vigilância sanitária. É de responsabilidade da autoridade sanitária.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Anuência prévia de patente	Refere-se aos procedimentos administrativos relativos à prévia anuência da ANVISA para a concessão de patentes para produtos e processos farmacêuticos. É de responsabilidade da autoridade sanitária.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Regulação de Preço de Medicamentos e Produtos para Saúde	Refere-se à regulação econômica do mercado de medicamentos e produtos para saúde, incluindo o estabelecimento de critérios para fixação e ajuste de preços de medicamentos. É de responsabilidade da autoridade sanitária.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Credenciamento e Habilitação de Laboratórios Analíticos	Ações de credenciamento são aquelas nas quais o órgão regulador estabelece critérios de aceitação/rejeição para que determinado laboratório analítico público possa atuar como laboratório oficial. Ações de habilitação, por sua vez, avaliam a capacidade de um laboratório analítico, público ou privado, oferecer serviços de interesse sanitário com qualidade, confiabilidade, segurança e rastreabilidade. É de responsabilidade da autoridade sanitária.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Controle Sanitário e Orientação de Viajantes	Ações de controle estão relacionadas a exigências de formalidades sanitárias, como a emissão Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia, e outras medidas de controle de doenças, como avaliação de casos suspeitos de doenças de notificação compulsória. Ações de orientação ao viajante caracterizam-se pela divulgação de informes, notas técnicas, manuais do Ministério da Saúde e/ou Anvisa com objetivo de orientar o viajante quanto aos riscos à saúde relacionados a viagens e situações epidemiológicas para as quais tenham sido definidas medidas de saúde pública. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Monitoramento Sanitário de Produtos e Serviços	Ações de monitoramento de produtos e serviços com vista à prevenção do risco sanitário, incluindo o monitoramento de propaganda de produtos sujeitos à vigilância sanitária. É de responsabilidade da autoridade sanitária.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Gerenciamento do risco sanitário	Avaliação, Gerenciamento e Comunicação do risco sanitário com o objetivo de conhecer e descrever o risco à saúde e propor medidas sanitárias apropriadas. É de responsabilidade da Vigilância em Saúde.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Análise e Aprovação de Projetos Básicos de Arquitetura	Consiste na identificação das soluções técnicas de arquitetura e de engenharia adotadas no projeto físico do estabelecimento de saúde que, caso venham a ocorrer, podem comprometer ou impedir a realização de um dado projeto, seguido da emissão de documento pela	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ:06.104.863/0001-95



	vigilância sanitária local, informando que o projeto físico analisado e avaliado está em conformidade com os critérios e normas estabelecidas para este tipo de estabelecimento. É de responsabilidade da autoridade sanitária.	
Informação, educação e comunicação em Vigilância em Saúde	Refere-se à produção e disseminação da informação em saúde, a atividades educativas, para a população e setor regulado, além da comunicação de potenciais riscos à saúde relacionados a produtos, serviços e a questões epidemiológicas, ambientais ou relacionadas ao trabalho. É de responsabilidade da Vigilância em Saúde	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Acolhimento e Atendimento a Notificações, Denúncias e Reclamações	Trata-se da disponibilização de canais apropriados para registro e encaminhamento de notificações de eventos adversos e queixas técnicas, recebimento de pedidos de informações, reclamações e denúncias. É de responsabilidade da autoridade sanitária.	1: Ação ou serviço com acesso livre para o usuário, sem exigência de qualquer tipo de encaminhamento ou mecanismo de regulação de acesso; considerados portas de entrada do SUS, conforme definido no artigo 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Regulamentação de ações de saúde pública sob Vigilância Sanitária	Conjunto de regras estabelecidas para orientar e padronizar procedimentos, tendo por finalidade assegurar a qualidade do processo, sob o ponto de vista do risco sanitário. É de responsabilidade da autoridade sanitária.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Fiscalização Sanitária de produtos e serviços	Consiste no conjunto de procedimentos técnicos e administrativos, de competência das autoridades sanitárias, que visam à verificação do cumprimento da legislação sanitária ao longo de todas as atividades da cadeia produtiva, de distribuição, de comercialização e propaganda, incluindo a importação, de forma a assegurar a saúde do consumidor. É de responsabilidade da autoridade sanitária.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Emissão de certidões e certificados	Refere-se à emissão de certificados e certidões para produtos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária, bem como a emissão de certificado de boas práticas para empresas. É de responsabilidade da autoridade sanitária.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Inspeção Sanitária dos Estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária	Consiste na investigação, no local, para determinar a existência ou não de fatores de risco sanitário e de risco de acidentes de trabalho, que poderão produzir agravo à saúde individual ou coletiva e/ou ao meio ambiente, incluindo a verificação de documentos. É de responsabilidade da autoridade sanitária.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Emissão de Licença Sanitária para Estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária	Trata-se da emissão de documento expedido pela autoridade sanitária, após inspeção do local para verificação de conformidade com as normas legais e regulamentares, contendo permissão para funcionamento dos estabelecimentos que desenvolvam quaisquer atividades a que fora autorizada. É de responsabilidade da autoridade sanitária.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Farmacovigilância	Ações de identificação e avaliação dos efeitos, agudos ou crônicos, do risco do uso dos tratamentos farmacológicos no conjunto da população ou em grupos de pacientes expostos a tratamentos específicos.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Alerta e resposta a surtos e eventos de importância em saúde pública	Consiste na detecção, avaliação e resposta a surtos e eventos de saúde pública (sanitários, epidemiológicos e ambientais, desastres e relacionados à assistência à saúde) visando sua eliminação ou controle. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



Notificação de eventos de interesse de saúde pública	Refere-se à notificação de ocorrência de eventos (doenças, agravos, emergências de saúde pública, nascimentos, óbitos, entre outros) por meio do cumprimento das rotinas normatizadas de notificação, incluindo as atividades de divulgação de alertas, boletins e informações epidemiológicos. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Investigação de eventos de interesse de saúde pública	Constitui-se na investigação de determinados eventos (agravos, casos e de doenças transmissíveis, casos decorrentes de efeitos adversos da vacinação, situações de riscos à saúde provocados por fatores ambientais e decorrentes das atividades de trabalho, óbitos, entre outros), visando evitar o agravamento do quadro epidemiológico e visando o esclarecimento definitivo da ocorrência e encerramento do caso nos sistemas de informação, de acordo com as normativas vigentes. Inclui a investigação de contatos de casos de doenças transmissíveis, quando for o caso. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Busca ativa	Refere-se à identificação de casos novos de doenças transmissíveis, não transmissíveis, por exposição aos riscos ambientais e de atividades de trabalho, de abandono de tratamento, de faltantes a agendamento aos serviços de saúde, de contatos de casos, entre outros, visando reduzir a cadeia de transmissão e o agravamento da doença, assim como de nascidos vivos e óbitos, para redução do subregistro. Há normativas que regulam esta ação. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Interrupção da cadeia de transmissão	Constitui-se em medidas de bloqueio da cadeia de transmissão de doenças, tais como vacinação, tratamento ou quimioprofilaxia, além de outras medidas de controle fundamentadas em normativas específicas. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Controle de vetores, reservatórios e hospedeiros.	Refere-se a medidas voltadas para a redução ou eliminação de vetores, reservatórios e hospedeiros, relacionados à transmissão de doenças, conforme normativas, que incluem monitoramento de índices de infestação de vetores, eliminação de criadouros intra e peridomiciliares, reconhecimento geográfico, mapeamento de áreas de risco, uso de inseticidas. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Diagnóstico laboratorial de eventos de interesse de saúde pública	Inclui atividades de coleta e realização de procedimentos laboratoriais referentes a materiais biológicos e não biológicos, incluindo, para diagnóstico, isolamento e identificação etiológica de eventos de importância para a Saúde Pública, incluindo a qualidade da água, de acordo com as normativas vigentes. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Vacinação	Inclui atividades de vacinação de indivíduos e animais, na rotina, em campanhas e por imunobiológicos especiais, de acordo com as normativas vigentes. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



	primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.	normas específicas.
Oferta de tratamento clínico e cirúrgico para doenças de interesse de saúde pública	Refere-se à oferta de tratamento clínico e cirúrgico aos portadores de doenças de interesse de saúde pública, de acordo com as normativas vigentes em serviços de atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Realização de inquéritos epidemiológicos	Refere-se a pesquisas voltadas para o conhecimento do perfil e da tendência de saúde da população, da ocorrência de eventos relacionados a doenças transmissíveis, não transmissíveis e agravos, assim como de fatores de risco e de proteção à saúde. É responsabilidade da vigilância em saúde.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Prevenção de doenças e agravos	Refere-se a atividades voltadas para controle, redução ou eliminação dos riscos de adoecimento ou de agravamento do quadro epidemiológico. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.
Promoção da Saúde	Refere-se a um conjunto de intervenções individuais, coletivas e ambientais relacionadas a determinantes sociais da saúde, caracterizando-se por atividades voltadas para a adoção de hábitos saudáveis e a redução de comportamentos e fatores de risco à saúde, incluindo violências. Contribui para a melhoria da qualidade de vida e envolve necessariamente ações intersetoriais. É responsabilidade da vigilância em saúde e da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar.	6: Ação ou serviço voltado para a saúde coletiva, com intervenções individuais, em grupo e na regulação e controle de produtos e serviços, no campo da vigilância sanitária, epidemiológica ou ambiental, regidas por normas específicas.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 841, de 2 de maio de 2012. Publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.** Brasília-DF, Mai.2012. Disponível no endereço: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0841\\_02\\_05\\_2012.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0841_02_05_2012.html)>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS. **Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).** Brasília-DF, Mai.2014. Disponível no endereço: <[http://conitec.gov.br/images/Protocolos/Renases\\_2012.pdf](http://conitec.gov.br/images/Protocolos/Renases_2012.pdf)>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



## **ANEXO II**

# **Quadro Demonstrativo das Diretrizes, Objetivos e Metas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 CNPJ:06.104.863/0001-95



**DIRETRIZ Nº 1 – ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE.**

**2. Objetivo 1.1:** NECESSIDADE DE AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DOS USUÁRIOS DO SUS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, REDUZINDO AS SITUAÇÕES DE DESIGUALDADES E RISCO À SAÚDE, COM A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

15. Ações do Programa	META	Unidade de Medida	Tipo	Metas	2022	2023	2024	2025	Total
MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA HORA	PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL	PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	1	1	1	1	4
				Financeira					
MANTER O PROGRAMA DE APOIO À INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
MANTER O PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	13	13	13	13	52
				Financeira					
MANTER PROGRAMA DE SAÚDE PRISIONAL	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
IMPLANTAR E MANTER PROGRAMA CONSULTÓRIO DE RUA	PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
MANTER EM FUNCIONAMENTO AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	SERVIÇOS ESTRATÉGICOS MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
MANTER ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	AÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	1	1	1	1	4
				Financeira					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



**DIRETRIZ Nº 1 – ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE.**

**Objetivo 1.2:** NECESSIDADE DE AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DOS USUÁRIOS DO SUS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, REDUZINDO AS SITUAÇÕES DE DESIGUALDADES E RISCO À SAÚDE, COM A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

15. Ações do Programa	META	Unidade de Medida	Tipo	Metas	2022	2023	2024	2025	Total
MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DA POPULAÇÃO ADSTRITA, DA EQUIPE DE SAÚDE E A RELAÇÃO DESTES COM A TIPOLOGIA DO MUNICÍPIO	CADASTRO ATUALIZADO	%	ATIVIDADE	Física	100%	100%	100%	100%	100%
				Financeira					
IMPLANTAR E ATUALIZAR O MAPEAMENTO GEOGRAFICO E A TERRITORIALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE COBERTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	MAPEAMENTO IMPLANTADO E ATUALIZADO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	1	1	1	1	4
				Financeira					
MANTER AÇÕES E SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	AÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA E APOIO LOGÍSTICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÉDICO-HOSPITALAR, INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS ADQUIRIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 CNPJ:06.104.863/0001-95



**DIRETRIZ Nº 1 – ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE.**

**Objetivo 1.3: NECESSIDADE DE AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DOS USUÁRIOS DO SUS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, REDUZINDO AS SITUAÇÕES DE DESIGUALDADES E RISCO À SAÚDE, COM A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

15. Ações do Programa	META	Unidade de Medida	Tipo	Metas	2022	2023	2024	2025	Total
MANTER EM FUNCIONAMENTO AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
MANTER EM FUNCIONAMENTO AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE DO HOMEM	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
MANTER EM FUNCIONAMENTO AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE DO IDOSO	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
MANTER EM FUNCIONAMENTO AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE DO TRABALHADOR	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
MANTER EM FUNCIONAMENTO AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
MANTER EM FUNCIONAMENTO AS SALAS DE VACINAS NA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	SALAS DE VACINA MANTIDAS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12,00	12	12	12	48
				Financeira					
MANTER EM FUNCIONAMENTO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE À QUALIDADE DE VIDA, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	1	1	1	1	4
				Financeira					
REALIZAR VISITAS DOMICILIARES PELAS EQUIPES SAÚDE DA FAMILIA	VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	288	288	288	288	1.152
				Financeira					
MANTER EM FUNCIONAMENTO AS AÇÕES SERVIÇOS DE DESEMPENHO NA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE	SERVIÇOS DE DESEMPENHO MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



**DIRETRIZ Nº 1 – ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE.**

**Objetivo 1.4: NECESSIDADE DE AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DOS USUÁRIOS DO SUS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, REDUZINDO AS SITUAÇÕES DE DESIGUALDADES E RISCO À SAÚDE, COM A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

15. Ações do Programa	META	Unidade de Medida	Tipo	Metas	2022	2023	2024	2025	Total
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	PROJETO	Física	1		1		2
				Financeira					0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	PROJETO	Física	220				220
				Financeira					0,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	PROJETO	Física		1			1
				Financeira					0,00
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	PROJETO	Física		1			1
				Financeira					0,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA APOIO AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	PROJETO	Física	2		2		4
				Financeira					120.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



<b>DIRETRIZ Nº 2 – ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE.</b>									
<b>Objetivo 2.1: ORGANIZAR E QUALIFICAR O SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLANTADOS PELO SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA</b>									
<b>15. Ações do Programa</b>	<b>META</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Metas</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
MANTER SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
MANTER SERVIÇO DE HEMODIÁLISE	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
REIMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA	LEITOS REIMPLANTADOS E MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
IMPLANTAR E MANTER O SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	SERVIÇO IMPLANTADO E MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE EXAMES E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	SERVIÇO IMPLANTADO E MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PROTESE DENTÁRIA	SERVIÇO IMPLANTADO E MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA E APOIO LOGISTICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÉDICO-HOSPITALAR, INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



DIRETRIZ Nº 2 – ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE.									
Objetivo 2.1: ORGANIZAR E QUALIFICAR O SERVIÇO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLANTADOS PELO SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA									
15. Ações do Programa	Produto	Unidade de	Tipo	Metas	2022	2023	2024	2025	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III	EQUIPAMENTOS ADQUIRITOS	UNIDADE	PROJETO	Física	1	0	0	0	1
				Financeira	-	-	-	-	-
EXPANSÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMU	FROTA EXPANDIDA	UNIDADE	PROJETO	Física	2	1	0	0	3
				Financeira	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL	CENTRO CONSTRUNIDO	UNIDADE	PROJETO	Física	1	0	0	0	1
				Financeira	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL	EQUIPAMENTOS ADQUIRITOS	UNIDADE	PROJETO	Física	0	1	0	0	1
				Financeira	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO TIPO III	CENTRO CONSTRUNIDO	UNIDADE	PROJETO	Física	0	1	0	0	1
				Financeira	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO TIPO III	EQUIPAMENTOS ADQUIRITOS	UNIDADE	PROJETO	Física	0	0	1	0	1
				Financeira	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO OFICINA ORTOPÉDICA	OFICINA CONSTRUIDA	UNIDADE	PROJETO	Física	0	0	1	0	1
				Financeira	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A OFICINA ORTOPÉDICA	EQUIPAMENTOS ADQUIRITOS	UNIDADE	PROJETO	Física	0	0	1	0	1
				Financeira	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A FURGÃO	AMBULÂNCIA ADQUIRIDA	UNIDADE	PROJETO	Física	2	0	1	0	3
				Financeira	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL	UNIDADE MÓVEL ADQUIRIDA	UNIDADE	PROJETO	Física	1	-	-	-	1
				Financeira	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN DIESEL	VAN ADQUIRIDA	UNIDADE	PROJETO	Física	0	1	0	0	1
				Financeira	-	-	-	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 CNPJ:06.104.863/0001-95



**DIRETRIZ Nº 2 – ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE.**

**Objetivo 2.2: FORTALECER E QUALIFICAR A ATENÇÃO ÀS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

15. Ações do Programa	META	Unidade de Medida	Tipo	Metas	2022	2023	2024	2025	Total
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL	SERVIÇO IMPLANTADO E MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
MANTER 10 LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	LEITOS MANTIDA	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-

**DIRETRIZ Nº 2 – ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE.**

**Objetivo 2.3: FORTALECER E QUALIFICAR SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL**

15. Ações do Programa	META	Unidade de Medida	Tipo	Metas	2022	2023	2024	2025	Total
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL	CENTRO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
MANUTENÇÃO UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO CONVENCIONAL	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
MANUTENÇÃO UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO CANGURU	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA E APOIO LOGISTICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÉDICO-HOSPITALAR, INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



DIRETRIZ Nº 2 – ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE.									
Objetivo 2.4: DIRETRIZ Nº 4 – FORTALECER E GARANTIR O ACESSO DE PACIENTES Á REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL.									
15. Ações do Programa	META	Unidade de Medida	Tipo	Metas	2022	2023	2024	2025	Total
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III	CENTRO IMPLANTADO E MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL	CENTRO IMPLANTADO E MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	0	12	12	12	36
				Financeira	-				
MANTER UNIDADE DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO INFANTIL	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
MANTER 08 LEITOS PSIQUIÁTRICOS	LEITOS MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE	FÍSICO	12	12	12	12	48
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA E APOIO LOGÍSTICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÉDICO-HOSPITALAR, INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



DIRETRIZ Nº 2 – ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE.									
Objetivo 2.5: GARANTIR O ACESSO A PACIENTES NA REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS									
15. Ações do Programa	META	Unidade de Medida	Tipo	Metas	2022	2023	2024	2025	Total
MANTER SERVIÇO DE HEMODIÁLISE	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
MANTER O SERVIÇO AMBULATORIAL DE NEFROLOGIA	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA E APOIO LOGISTICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÉDICO-HOSPITALAR, INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-

DIRETRIZ Nº 2 – ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE.									
Objetivo 2.6: GARANTIR O ACESSO DE PAESSOAS COM DEFICIÊNCIA À REDE DE CUIDADO									
15. Ações do Programa	META	Unidade de Medida	Tipo	Metas	2022	2023	2024	2025	Total
MANTER CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO TIPO III	CENTRO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	0	12	12	12	36
				Financeira	-				-
MANTER OFICINA ORTOPÉDICA	OFICINA MANTIDA	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	0	12	12	12	36
				Financeira	-				-
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PROTESE DENTÁRIA	SERVIÇO IMPLANTADO E MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA E APOIO LOGISTICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÉDICO-HOSPITALAR, INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



**DIRETRIZ Nº 3 – REDUÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE.**

**2. Objetivo 3.1: AMPLIAR E QUALIFICAR O CONTROLE DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, A FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS E A DIMINUIÇÃO DOS RISCOS À SAÚDE CAUSADAS POR DOENÇAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE.**

15. Ações do Programa	META	Unidade de Medida	Tipo	Metas	2022	2023	2024	2025	Total
REALIZAR MENSALMENTE MONITORAMENTO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DOS AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (ARBOVIROSES, COVID 19, TUBERCULOSE, HANSEIASE E OUTRAS)	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
MANTER ATUALIZADO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SIM, SINASC, SISPNI, SISVEP, ESUS-VE, SISAGUA E OUTROS)	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	%	ATIVIDADE	Física	100%	100%	100%	100%	100%
				Financeira					
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	UNIDADE	Física	13	13	13	13	52
				Financeira					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
REALIZAR AS CAMPANHAS DE VACINAS DE ACORDO COM O CALENDARIO NACIONAL DE VACINAÇÃO HUMANA E ANIMAL	SALAS DE VACINA MANTIDAS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	5	5	5	5	20
				Financeira					
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZONÓSES TIPO 2	CENTRO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física		12	12	12	36
				Financeira					
MANTER CONTROLE MENSAL DE DA QUALIDADE DA ÁGUA COM ENCAMINHAMENTO PARA LABORATORIO DE REFERENCIA	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	4	4	4	4	16
				Financeira					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



**DIRETRIZ Nº 3 – REDUÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE.**

2. Objetivo 3.1: AMPLIAR E QUALIFICAR O CONTROLE DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, A FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS E A DIMINUIÇÃO DOS RISCOS A SAÚDE CAUSADAS POR DOENÇAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE.

15. Ações do Programa	META	Unidade de Medida	Tipo	Metas	2022	2023	2024	2025	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	PROJETO	Física	1		1		2
				Financeira					0,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	PROJETO	Física	1		1		2
				Financeira					
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOOSE TIPO 2	CENTRO CONSTRUÍDO	UNIDADE	PROJETO	Física		1			1
				Financeira					0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ZOOSE TIPO 2	CENTRO EQUIPADO	UNIDADE	PROJETO	Física		1			1
				Financeira					
AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA APOIO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	PROJETO	Física	2	1			3
				Financeira					0,00

**DIRETRIZ Nº 4 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.**

**OBJETIVO Nº 4.1 – GARANTIR ACESSO DOS USUÁRIOS DO SUS AOS MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIALIZADOS E INSUMOS ESTRATÉGICOS.**

15. Ações do Programa	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Metas	2022	2023	2024	2025	Total
MANTER A AQUISIÇÃO, DISPENSAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICO E ESPECIALIZADO E INSUMOS ESTRATÉGICOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS A POPULAÇÃO	DISPENSAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO MANTIDAS	UNIDADE	ATIVIDADE E	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					0,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIAL	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE E	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					0,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE E	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 CNPJ:06.104.863/0001-95



**DIRETRIZ Nº 5 – GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE E COM FOCO NO RESULTADO**

**2. Objetivo 5.1: APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM FOCO EM RESULTADO, USO DA TECNOLOGIA PARA QUALIDADE DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE**

15. Ações do Programa	META	Unidade de Medida	Tipo	Metas	2022	2023	2024	2025	Total
ATUALIZAR E MONITORAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PLANO PLURIANUAL, PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANEJAMENTO ANUAL DE SAÚDE, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	INSTRUMENTOS MONITORADOS E ATUALIZADOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
MANTER ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS FÍSICOS E FINANCEIROS COM RELATORIO ANUAL DE GESTÃO, SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO DE SAÚDE, PACTUAÇÃO DE INDICADORES DE SAÚDE E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	RESULTADOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
ADOTAR O USO DA TECNOLOGIA COMO INSTRUMENTO DE INFORMAÇÃO DE DADOS E INOVAÇÃO EM GESTÃO	TECNOLOGIA ADOTADA	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	1	1	1	1	1
				Financeira					
ATUALIZAR E MONITORAR OS SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA QUALIFICAR A CAPACIDADE FÍSICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO ATUALIZADOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA E APOIO LOGÍSTICO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	MATERIAL ADQUIRIDO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					
DIMENSIONAR OS RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DE ACORDO COM A CAPACIDADE E RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO NA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA E DAS REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE	RECURSOS DIMENSIONADOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	1	1	1	1	4
				Financeira					
IMPLANTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	POLÍTICA IMPLANTADA	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	1	1	1	1	1
				Financeira					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 CNPJ:06.104.863/0001-95



**DIRETRIZ Nº 6 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**

**2. Objetivo 6.1: PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE E A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.**

15. Ações do Programa	META	Unidade de Medida	Tipo	Metas	2022	2023	2024	2025	Total
TREINAR E CAPACITAR A EQUIPE DE TÉCNICOS E TRABALHADORES DA SAÚDE	TRABALHADORES CAPACITADOS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	4	4	4	4	16
				Financeira					-
ADOTAR A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO E VALORAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUS	POLITICA IMPLANTADA	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	1	1	1	1	1
				Financeira					-
MANTER ATUALIZADO E COMPLETO O CADASTRO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ADOTANDO O CRITÉRIO CONSTITUCIONAL PARA DOIS VINCULOS APENAS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE	CADASTRO ATUALIZADO	%	ATIVIDADE	Física	100%	100%	100%	100%	100%
				Financeira					-
AVALIAR SEMESTRALMENTE COM DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL O GASTO COM PESSOAL NA SAÚDE	DIMENSIONAMENTO AVALIADO	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	2	2	2	2	8
				Financeira					-
ADOTAR A POLÍTICA DE MERITOCRACIA PARA CARGOS EM COMISSÃO NA GESTÃO DO SUS	POLITICA ADOTADA	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	1	1	1	1	1
				Financeira					-
MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	DESPESAS MANTIDAS	UNIDADE	ATIVIDADE	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



DIRETRIZ Nº 7 – GESTÃO PARTICIPATIVA

2. Objetivo 7.1: FORTALECER O CONTROLE SOCIAL NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

15. Ações do Programa	META	Unidade de Medida	Tipo	Metas	2022	2023	2024	2025	Total
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CAPACITAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	ATIVIDADE E	Física	1	0	1	0	2
				Financeira					0,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA E APOIO LOGISTICO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	ATIVIDADE E	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					0,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL ADQUIRIDO	UNIDADE	ATIVIDADE E	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					0,00
REALIZAÇÃO AS CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFERENCIA REALIZADA	UNIDADE	ATIVIDADE E	Física	1		1		2
				Financeira					0,00
MANUTENÇÃO DO CONSENHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	ATIVIDADE E	Física	12	12	12	12	48
				Financeira					0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



## **ANEXO III**

# **Pactuação dos Indicadores do Programa Previne Brasil 2022 - 2025**

INDICADOR	META	
	<p><b>1</b> - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.</p>	<b>45%</b>
	<p><b>2</b> - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.</p>	<b>60%</b>
	<p><b>3</b> - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.</p>	<b>60%</b>
	<p><b>4</b> - Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.</p>	<b>40%</b>
	<p><b>5</b> - Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por <i>haemophilus influenzae</i> tipo b e Poliomielite inativada.</p>	<b>95%</b>
	<p><b>6</b> - Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.</p>	<b>50%</b>
	<p><b>7</b> - Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.</p>	<b>50%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



# **ANEXO IV**

## **Pactuação dos Indicadores da PQA-VS 2022 - 2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



SETOR RESPONSÁVEL DA SEMUS	FONTE DE INFORMAÇÃO	INDICADOR	META
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Sistemas SIM/SINASC	<b>INDICADOR 1:</b> Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Sistemas SIM/SINASC	<b>INDICADOR 2:</b> Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90% de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Sistema IMUNIZAÇÃO Sistema SI-PNI.	<b>INDICADOR 4:</b> cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplice viral (1ª dose).	100% das vacinas selecionadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	SISAGUA.	<b>INDICADOR 5:</b> Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	75% do número de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante.
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SISTEMA SINANNET	<b>INDICADOR 6:</b> Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	80% de casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação.
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIVEP-MALÁRIA.	<b>INDICADOR 7:</b> Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.	70% dos casos de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Arboviroses - LIRA	<b>INDICADOR 8:</b> Número de atividades de Levantamento Entomológico (LIRAa/LIA ou Armadilhas) realizadas, de acordo com a classificação do município (infestado/não infestado).	Município infestado: realizar quatro Levantamentos entomológicos ao ano (LIRAa/LIA) ou trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por Armadilhas. Município não infestado: trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por armadilhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Hanseníase - SINANNET	INDICADOR 9: Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Tuberculose - SINANNET	INDICADOR 10: Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IST/AIDS - SINANNET	INDICADOR 11: Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.	Redução de um ponto percentual do valor do ano base ou a manutenção de percentual zero.
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SAÚDE DO TRABALHADOR - SINANNET	INDICADOR 13: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DANT'S - SINANNET	INDICADOR 14: Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.
PACTUAÇÃO GERAL	O Município de Codó(MA) deverá cumprir a meta geral de alcançar 11 indicadores dos 12 indicadores pactuados pelo critério: Porte do Município (+ 100.000 hab)		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



# **ANEXO V**

## **Planejamento Financeiro**

### **2022 - 2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 CNPJ:06.104.863/0001-95



Programas Finalísticos	Objetivos dos Programas	Função	SubFunção	Ações Integrantes	Previsão Orçamentária 2022	Previsão Orçamentária 2023	Previsão Orçamentária 2024	Previsão Orçamentária 2025	Previsão Orçamentária Total					
GESTÃO DA SAÚDE	AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATUALIZAR E MONITORAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PLANO PLURIANUAL, PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANEJAMENTO ANUAL DE SAÚDE, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	12.400,00	12.800,00	13.200,00	13.600,00	52.000,00					
				MANTER ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS FÍSICOS E FINANCEIROS COM RELATORIO ANUAL DE GESTÃO, SISTEMA DE ORÇAMENTO PUBLICO DE SAÚDE, PACTUAÇÃO DE INDICADORES DE SAÚDE E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24.560,00	25.640,00	27.590,00	29.800,00	107.590,00					
				ADOTAR O USO DA TECNOLOGIA COMO INSTRUMENTO DE INFORMAÇÃO DE DADOS E INOVAÇÃO EM GESTÃO	12.000,00	12.500,00	13.000,00	13.500,00	51.000,00					
				ATUALIZAR E MONITORAR OS SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA QUALIFICAR A CAPACIDADE FÍSICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	14.500,00	15.000,00	16.280,00	17.890,00	63.670,00					
				MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA E APOIO LOGISTICO DA SECRETARIA DE SAÚDE	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00					
				AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00					
				MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	620.230,00	642.560,00	675.260,00	696.250,00	2.634.300,00					
				DIMENSIONAR OS RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DE ACORDO COM A CAPACIDADE E RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO NA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA E DAS REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE	12.000,00	12.500,00	13.500,00	13.800,00	51.800,00					
				IMPLANTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	24.500,00	25.620,00	27.500,00	29.854,00	107.474,00					
				TREINAR E CAPACITAR A EQUIPE DE TÉCNICOS E TRABALHADORES DA SAÚDE	12.000,00	15.000,00	16.000,00	16.000,00	59.000,00					
				ADOTAR A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO E VALORAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUS	3.500,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	15.500,00					
				MANTER ATUALIZADO E COMPLETO O CADASTRO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ADOTANDO O CRITÉRIO CONSTITUCIONAL PARA DOIS VINCULOS APENAS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.900,00	14.700,00					
				AVALIAR SEMESTRALMENTE COM DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL O GASTO COM PESSOAL NA SAÚDE	4.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	21.000,00					
				ADOTAR A POLÍTICA DE MERITOCRACIA PARA CARGOS EM COMISSÃO NA GESTÃO DO SUS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00					
				MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	9.360.000,00	9.370.000,00	9.380.000,00	9.390.000,00	37.500.000,00					
				MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE ORGANIZADOS E DE ACORDO COM AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE NA REGIÃO DE SAÚDE DE CODÓ	60.000,00	62.000,00	65.000,00	68.000,00	255.000,00					
				IMPLANTAR O SISTEMA DE REGRAMENTO DE ACESSO A SAÚDE	22.560,00	23.894,00	23.000,00	23.000,00	92.454,00					
				ORGANIZAR A REDE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS ESTABELECENDO O FLUXO DA ASSISTÊNCIA A PARTIR DA REGULAÇÃO E ORDENAÇÃO A PARTIR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	48.000,00	48.520,00	51.550,00	55.240,00	203.310,00					
				ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PRIORIZANDO OS SERVIÇOS DE NATUREZA AMBULATORIAL E SUA RESPECTIVA CAPACIDADE FÍSICA (PESSOAL E EQUIPAMENTOS) E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.	60.320,00	62.500,00	64.289,00	65.500,00	252.609,00					
				MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA E APOIO LOGISTICO DOS ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00					
				AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	48.000,00	48.000,00	48.900,00	51.000,00	195.900,00					
				IMPLANTAR E MANTER ATUALIZADO O BANCO DE DADOS DE PACIENTES ATRAVES DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	15.892,00	16.254,00	17.894,00	18.889,00	68.929,00					
				AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA DIESEL 4X4	168.250,00	-	175.280,00	-	343.530,00					
				AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	48.000,00	50.000,00	-	-	98.000,00					
				AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A GESTÃO DO SUS	95.000,00	-	56.000,00	-	151.000,00					
				CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.000,00	-	8.500,00	-	16.500,00					
				MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA E APOIO LOGISTICO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000,00	15.000,00	18.000,00	19.000,00	64.000,00					
				AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	28.000,00	35.000,00	39.560,00	42.500,00	145.060,00					
				REALIZAÇÃO AS CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00	-	20.000,00	-	40.000,00					
				MANUTENÇÃO DO CONSENHO MUNICIPAL DE SAÚDE	48.000,00	48.500,00	49.000,00	51.025,00	196.525,00					
				<b>TOTAL GERAL</b>					<b>10.899.212,00</b>	<b>10.668.388,00</b>	<b>10.949.003,00</b>	<b>10.746.248,00</b>	<b>43.262.851,00</b>	
									<b>DESPESAS COM CUSTEIO</b>	<b>10.587.962,00</b>	<b>10.618.388,00</b>	<b>10.717.723,00</b>	<b>10.746.248,00</b>	<b>42.670.321,00</b>
									<b>DESPESAS COM INVESTIMENTOS</b>	<b>311.250,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>231.280,00</b>	<b>0,00</b>	<b>592.530,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 CNPJ:06.104.863/0001-95



Programas Finalísticos	Objetivos dos Programas	Função	Subfunção	Ações Integrantes	Previsão Orçamentária 2022	Previsão Orçamentária 2023	Previsão Orçamentária 2024	Previsão Orçamentária 2025	Previsão Orçamentária Total
PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA HORA	744.000,00	744.000,00	744.000,00	744.000,00	2.976.000,00
				MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL	726.000,00	726.000,00	726.000,00	726.000,00	2.904.000,00
				MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL	54.146,40	54.146,40	54.146,40	54.146,40	216.585,60
				MANTER O PROGRAMA DE APOIO À INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	816.000,00	816.000,00	816.000,00	816.000,00	3.264.000,00
				MANTER O PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5.218.200,00	5.218.200,00	5.218.200,00	5.218.200,00	20.872.800,00
				MANTER PROGRAMA SAÚDE PRISIONAL	334.800,00	334.800,00	334.800,00	334.800,00	1.339.200,00
				IMPLANTAR E MANTER PROGRAMA CONSULTÓRIO DE RUA	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.440.000,00
				MANTER EM FUNCIONAMENTO AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.440.000,00
				MANTER ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	38.100,44	38.100,44	38.100,44	38.100,44	152.401,76
				MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DA POPULAÇÃO ADISTRITA, DA EQUIPE DE SAÚDE E A RELAÇÃO DESTES COM A TIPOLOGIA DO MUNICÍPIO	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	144.000,00
				IMPLANTAR E ATUALIZAR O MAPEAMENTO GEOGRÁFICO E A TERRITORIALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE COBERTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	120.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	192.000,00
				MANTER AÇÕES E SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.744.000,00	3.744.000,00	3.744.000,00	3.744.000,00	14.976.000,00
				MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA E APOIO LOGÍSTICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
				AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÉDICO-HOSPITALAR, INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	3.800.000,00
				MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
				MANTER EM FUNCIONAMENTO AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
				MANTER EM FUNCIONAMENTO AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE DO HOMEM	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
				MANTER EM FUNCIONAMENTO AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE DO IDOSO	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	168.000,00
				MANTER EM FUNCIONAMENTO AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE DO TRABALHADOR	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
				MANTER EM FUNCIONAMENTO AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
MANTER EM FUNCIONAMENTO AS SALAS DE VACINAS NA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



MANTER EM FUNCIONAMENTO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE À QUALIDADE DE VIDA, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	64.000,00
REALIZAR VISITAS DOMICILIARES PELAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	144.000,00
MANTER EM FUNCIONAMENTO AS AÇÕES SERVIÇOS DE DESEMPENHO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
REALIZAR MENSALMENTE MONITORAMENTO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DOS AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (ARBOVIROSES, COVID 19, TUBERCULOSE, HANSEIASE E OUTRAS)	1.677.060,60	1.677.060,60	1.677.060,60	1.677.060,60	6.708.242,40
MANTER ATUALIZADO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SIM, SINASC, SISPN, SISVEP, ESUS-VE, SISAGUA E OUTROS)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	14.018,40	14.102,25	14.265,34	14.357,49	56.743,48
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	948.600,00	948.600,00	948.600,00	948.600,00	3.794.400,00
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
REALIZAR AS CAMPANHAS DE VACINAS DE ACORDO COM O CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO HUMANA E ANIMAL	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES TIPO II	-	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	5.400.000,00
MANTER CONTROLE MENSAL DE DA QUALIDADE DA ÁGUA COM ENCAMINHAMENTO PARA LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	144.000,00
MANTER A AQUISIÇÃO, DISPENSAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICO E ESPECIALIZADO E INSUMOS ESTRATÉGICOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS A POPULAÇÃO	737.154,00	737.154,00	737.154,00	737.154,00	2.948.616,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIAL	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	144.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



MANTER SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.468.000,00	9.468.000,00	9.468.000,00	9.468.000,00	37.872.000,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192	1.883.700,00	1.883.700,00	1.883.700,00	1.883.700,00	7.534.800,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.440.000,00
MANTER SERVIÇO DE HEMODIÁLISE	4.266.000,00	4.266.000,00	4.266.000,00	4.266.000,00	17.064.000,00
REIMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA	3.360.000,00	3.360.000,00	3.360.000,00	3.360.000,00	13.440.000,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III	1.009.605,96	1.009.605,96	1.009.605,96	1.009.605,96	4.038.423,84
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL	-	385.560,00	385.560,00	385.560,00	1.156.680,00
MANTER UNIDADE DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO INFANTIL	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.440.000,00
MANTER O SERVIÇO AMBULATORIAL DE NEFROLOGIA	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	960.000,00
MANTER CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO TIPO III	-	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	7.200.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EXAMES E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2.499.600,00	2.499.600,00	2.499.600,00	2.499.600,00	9.998.400,00
MANTER OFICINA ORTOPÉDICA	-	648.000,00	648.000,00	648.000,00	1.944.000,00
MANTER 10 LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	2.880.000,00	2.880.000,00	2.880.000,00	2.880.000,00	11.520.000,00
MANTER 08 LEITOS PSIQUIÁTRICOS	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	960.000,00
MANTER O SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PROTESE DENTÁRIA	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	4.480.000,00
COMPLEXIDADE	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	960.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÉDICO-HOSPITALAR, INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	14.400.000,00
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.440.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.000,00	0,00	40.000,00	0,00	100.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	80.000,00	0,00	60.000,00	0,00	140.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ:06.104.863/0001-95



CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZONOSSES TIPO II	0,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ZONOSSES TIPO II	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA APOIO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00	60.000,00	0,00	0,00	90.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	1.200.000,00	0,00	482.832,10	0,00	1.682.832,10
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	0,00	1.166.000,00	0,00	0,00	1.166.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA APOIO AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
EXPANSÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMU	500.000,00	249.000,00	0,00	0,00	749.000,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL	1.393.000,00	0,00	0,00	0,00	1.393.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO TIPO III	0,00	4.753.000,00	0,00	0,00	4.753.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO TIPO III	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
CONSTRUÇÃO OFICINA ORTOPÉDICA	0,00	0,00	758.000,00	0,00	758.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A OFICINA ORTOPÉDICA	0,00	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	500.000,00	0,00	250.000,00	0,00	750.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	216.434,00	0,00	0,00	216.434,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>58.067.985,80</b>	<b>70.412.063,65</b>	<b>60.618.624,84</b>	<b>57.441.884,89</b>	<b>246.216.559,18</b>
<b>DESPESAS COM CUSTEIO</b>	<b>51.979.985,80</b>	<b>57.117.629,65</b>	<b>57.441.792,74</b>	<b>57.441.884,89</b>	<b>223.981.293,08</b>
<b>DESPESAS COM INVESTIMENTOS</b>	<b>6.088.000,00</b>	<b>13.294.434,00</b>	<b>3.176.832,10</b>	<b>0,00</b>	<b>22.235.266,10</b>